



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021 Nº 5956



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.330, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, que busca a responsabilidade na gestão fiscal e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Administração Pública Estadual,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado:

- a) da Fazenda;
- b) do Planejamento e Orçamento;
- c) da Administração;
- d) da Cidadania e Justiça;

II - Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 2º Incumbe ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público:

I - analisar, acompanhar, definir diretrizes e propor medidas relacionadas à contenção ou racionalização dos gastos públicos e ao desempenho da gestão por resultados, da gestão fiscal e da gestão de contas do Estado;

II - estabelecer as prioridades estratégicas de gastos e investimentos públicos;

III - opinar sobre os reflexos financeiros resultantes da criação, fusão ou desdobramentos dos Órgãos, entidades e fundos especiais do Estado;

IV - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Estadual estratégias para estabelecer metas e orientar a aplicação das medidas de controle de gastos;

V - acompanhar o comportamento da receita e da despesa, podendo sugerir novas medidas de adequação, que visem ao equilíbrio fiscal do exercício;

VI - deliberar sobre:

a) a realização de concurso público para provimento de cargos públicos estaduais;

b) a convocação de aprovados em concurso público;

c) a participação de servidores efetivos, servidores ocupantes de cargos comissionados e agentes políticos em feiras, missões oficiais, cursos, simpósios, palestras, conferências, reuniões de trabalho, congressos, seminários e outras formas de capacitação e treinamento que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea e/ou concessão de diárias, com recursos próprios e do tesouro estadual;

d) o prosseguimento da tramitação de matérias relativas a pessoal, assim entendidas as que pretendam dispor sobre cargos e funções comissionadas, cargos efetivos, carreiras, salários, vencimentos, benefícios e verbas de qualquer natureza;

e) a contratação ou prorrogação de contratos de consultoria e de serviços técnicos profissionais especializados que impliquem em aumento de despesas;

VII - propor o adiamento de despesa já autorizada quando:

a) detectada indisponibilidade orçamentário-financeira;

b) definida nova prioridade motivada por relevante interesse público.

Parágrafo único. Com o objetivo de avaliação dos impactos financeiros, todas as contratações de serviços de terceirização e de gestão dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, inclusive de suas empresas públicas, deverão ser submetidas antecipadamente ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, não cabendo a este qualquer responsabilidade sobre a regularidade das contratações.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
ADETUC	34
AEM	34
TOCANTINS PARCERIAS	34
DETRAN	34
NATURATINS	36
RURALTINS	39
IGEPREV	39
ITERTINS	41
JUCETINS	43
TRIBUNAL DE CONTAS	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

Art. 3º O Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público se reunirá com frequência, considerando intervalos de até 15 dias entre uma reunião e outra, lavrando-se as respectivas atas, devendo os membros assiná-las eletronicamente.

Art. 4º Incumbe ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público instituir comissões técnicas com a finalidade de subsidiar suas decisões na avaliação e no acompanhamento dos processos de execução de despesa.

§1º As comissões técnicas, de que trata o *caput* deste artigo, sempre que demandadas pelo Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, devem apresentar relatórios, notas técnicas ou pareceres, por meio do Sistema do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público - SIGAP, localizado no endereço eletrônico da Secretaria da Fazenda, no prazo máximo de cinco dias, a partir do recebimento da demanda.

§2º As respectivas comissões técnicas compõem-se de agentes públicos vinculados ao Poder Executivo Estadual, os quais, sem prejuízo do desempenho de suas funções, devem ser designados por ato do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público.

Art. 5º A secretaria executiva do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público funcionará na Secretaria do Planejamento e Orçamento, com as seguintes atribuições:

I - receber e providenciar análises técnicas dos assuntos a serem submetidos ao Grupo;

II - preparar e encaminhar aos membros a pauta das reuniões e material de apoio referente aos assuntos a serem apreciados;

III - providenciar os devidos encaminhamentos das deliberações e demais definições estabelecidas pelo Grupo;

IV - acompanhar o trabalho das comissões técnicas;

V - providenciar a veiculação dos atos do Grupo que necessitem de publicidade;

VI - manter o arquivo e controle das resoluções, deliberações, instruções normativas e demais atos do Grupo;

VII - elaborar as atas das reuniões do Grupo e submetê-las à aprovação deste;

VIII - adotar providências determinadas pelo Grupo ou necessárias ao funcionamento das demandas estabelecidas.

Parágrafo único. As atividades da secretaria de que trata o *caput* deste artigo devem ser exercidas por um Secretário Executivo e servidores, todos designados mediante portaria do Secretário coordenador do Grupo Gestor, a ser escolhido entre os membros, sendo-lhes assegurado, quando cedidos, a mesma lotação existente quando da cessão e todo os direitos e vantagens que lhe são ou que vierem a ser concedidos, como se estivessem em efetivo exercício no Órgão de origem, observados os dispositivos legais.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 6º Incumbe ao Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público baixar os atos subsequentes necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º É revogado o Decreto 5.842, de 10 de julho de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Jairo Soares Mariano
Secretário de Estado da Fazenda

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Bruno Barreto Cesarino
Secretário de Estado da
Administração

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado da
Cidadania e Justiça

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.319.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0002943-07.2017.8.27.2737, do Juízo da 1ª Vara Cível de Porto Nacional, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

NOMEAR, mediante determinação judicial,

LOILTON CUNHA RODRIGUES, inscrição 0460094105, 16º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Motorista - Categoria D, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Porto Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.321 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO SÉRGIO DE JESUS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 18 de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.324 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de outubro de 2021:

1. AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO, Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DAS-4;
2. ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, Superintendente da Polícia Científica - DAS-3;
3. CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA, Delegado Geral da Polícia Civil - DAS-3;
4. EMERSON FRANCISCO DE MOURA, Superintendente de Inteligência e Estratégia - DAS-3;
5. FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
6. HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO, Diretor da Escola Superior de Polícia - DAS-4;
7. JOICY SILVA LUSTOSA, Assessor de Gabinete - DAI-1;
8. LUCIANA COELHO MIDDLEJ, Diretor de Inteligência Policial - DAS-4;
9. MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE UBALDO MONTEIRO BARBOSA, Superintendente de Segurança Integrada - DAS-3;
10. ROBERTO DIOCLIDES RODRIGUES LOPES, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
11. RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, Diretor de Polícia da Capital - DAS-4;
12. SANDRO DA PAIXÃO SILVA, Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3;
13. WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Segurança Pública - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.325 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.326 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

DANILO DE AZEVEDO COSTA Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.327 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de outubro de 2021:

1. LARISSA RIBEIRO DE SANTANA, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
2. MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA COSTA, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PROCESSO Nº: 2021/09010/000083

Assunto: Processo Seletivo Simplificado para Permissão de Uso Gratuito de Bens Público

ATA DE JULGAMENTO Nº 05/2021/MPRAÇA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021, reuniram-se os membros da Comissão Especial, nomeada pela Portaria SEGOV nº 43, de 10 de junho de 2021, para analisar o Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto a PERMISSÃO DE USO de bem público, referente ao Quiosque 05, localizados na Praça dos Girassóis, conforme condições e preceitos fixados na Portaria SEGOV nº 67, de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.912, no dia 19 de agosto de 2021. Iniciando-se a sessão, a Comissão constatou-se que encerrou o prazo para apresentação de recurso no dia 20 de outubro de 2021 e houve a apresentação de apenas um recurso pela candidata Ducinalva Fernandes Rios (fls. 245/254) e o mesmo foi RECEBIDO e no mérito INDEFERIDO por não abordar questões editalícia. Dessa forma, verificando-se que somente 01 (um) interessado foi habilitado e sendo 01 (um) quiosques objeto do processo seletivo, JULGA VENCEDORA a candidata: 1) Caroline da Costa Coutinho de Moraes para a outorga de permissão de uso do quiosque nº 05. O Presidente da Comissão Especial deu por encerrada a reunião de julgamento do certame. Nada mais havendo a tratar, segue a ATA assinada digitalmente pelos membros da Comissão Especial.

Marcus Kran Berlanda
Presidente da Comissão

Camila Cândido Ribeiro Silva
Membro da Comissão

Luis José de Souza Júnior
Membro da Comissão

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.398 - RVG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 13 de outubro de 2021, a Portaria CCI nº 1.352 - CSS, de 18 de dezembro de 2020, publicada na edição 5.756 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA, matrícula 810123, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.399 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PABLO RODRIGUES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 18 de outubro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.400 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ALINE CRISTINA CYBIS ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 20 de outubro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.401 - CSS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600202-34.2021.6.27.0000

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Assistente Administrativa IVANILDE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 863390-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2021 a 2 de novembro de 2022, com ônus para a origem.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.402 - DISP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Commissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor SYDVAN RIBEIRO NEVES, matrícula 573738-3, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.403 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EMERSON EDUARDO AIRES NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção de Prédios Públicos - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.404 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PRISCILA ERNESTO ARAGÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Socioambiental e Infraestrutura Hídrica - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 22 de outubro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.405 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de outubro de 2021:

1. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, Diretor de Inteligência Policial - DAS-4;
2. JOICY SILVA LUSTOSA, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
3. MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, Superintendente de Segurança Integrada - DAS-3;
4. MARIANA RODRIGUES DA SILVA, Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3;
5. ROBERTO DIOCLIDES RODRIGUES LOPES, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
6. VIVIANE BUENO DA SILVA BORGES, Assessor de Gabinete - DAI-1.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.406 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SANDRO DA PAIXÃO SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 28 de outubro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.407 - DISP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de outubro de 2021:

1. CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA, matrícula 330192-1, Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas, FCSP-2;
2. HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO, matrícula 549773-3, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas, FCSP-3;
3. WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, matrícula 969592-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas, FCSP-3.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.408 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 28 de outubro de 2021:

1. LARISSA RIBEIRO DE SANTANA, Diretor de Educação Básica - DAS-4;
2. RÔMULO CARMO OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras - DAS-3.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.413 - DSG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013, e da Instrução Normativa nº 3, de 16 de julho de 2014, resolve

Art. 1º Designar como Interlocutora da Casa Civil a servidora JACILENE FRAZÃO DA LUZ, matrícula 11165812-4.

Parágrafo único. O Interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado, no que diz respeito a reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria.

Art. 2º O Interlocutor é subordinado direta e administrativamente ao Titular desta Pasta, e técnica e normativamente à OGE - Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º É Revogada a Portaria CCI nº 380 - DSG, de 29 de março de 2019, publicada na edição 5.328 do Diário Oficial do Estado.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.414 - DISP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora CLÁUDIA AMÉLIA VARGAS, matrícula 11554150-1, lotada na Casa Civil, a partir de 1º de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.415 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de outubro de 2021:

1. ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, Diretor de Perícia Criminal - DAS-4;
2. DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA, Superintendente da Polícia Científica - DAS-3;
3. LUCAS BRITO SANTANA, Diretor de Polícia da Capital - DAS-4.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.416 - DISP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Delegado-Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas - FCSP-2 o servidor RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, matrícula 180820-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 28 de outubro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 736/2021/DGP/SAMP.

Anula parte da Portaria nº 693/2021/DGP SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e afastado de suas atividades policiais militares por meio a Portaria nº 706/2021/DGP SAMP, datada de 06 de outubro de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.948, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 6, §1º do art. 1º da Portaria nº 693/2021/DGP SAMP, datada de 30 de setembro de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.944, de 07 de outubro de 2021 que concede as férias regulamentares referentes ao exercício 2020 para usufruto no mês de novembro de 2021 ao militar a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
6	1º SGT QPPM	MANOEL LOPES DA SILVA JUNIOR	735581	01/11/2021	30/11/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 737/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; Incisos II, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013; art. 5º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021 e art. 3º da Lei nº 3.815, de 24 de agosto 2021;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II do §2º do art. 1º da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	SUB TEN QPPM	IVALDO BORGES DOS SANTOS	739501	13/10/2021
2	SUB TEN QPPM	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO	623511	15/10/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1.	EVALDO BORGES DOS SANTOS	739501	2SGT-J	01/03/2019
2.	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO	623511	2SGT-J	01/04/2019

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 738/2021/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; Incisos II, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013; art. 5º da Lei nº 3.805 de 4 de agosto de 2021 e art. 3º da Lei nº 3.815, de 24 de agosto 2021;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II do §2º do art. 1º da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o policial militar relacionado abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	2º TEN QOA	SALVADOR AMARO DOS SANTOS	638502	14/10/2021

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 740/2021/DGP/SAMP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 601/2019-SAMP/DGP, de 17 de outubro de 2021, publicada no BG nº 204/2019, de 30 de outubro de 2019, em função de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio do Ofício nº 352/2021/DSPS - JMCS, de 10 de outubro de 2021, e da Ata nº 65/2021, de 13 de outubro de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o SUB TEN QPPM WILTON RODRIGUES ARAÚJO - Mat. 808468, ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo ao dia 13 de outubro de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado na 6ª CIPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 741/2021/DGP/SAMP,

Anula a Portaria nº 20/2021/SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Portaria nº 740/2021/DGP SAMP, de 20 de outubro de 2021, que reverte o policial militar ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo ao dia 13 de outubro de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 20/2021/SAMP/DGP, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Geral da PMTO nº 7/2021, de 12 de janeiro de 2021, e na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.767, que progrediu o policial militar SUB TEN QPPM WILTON RODRIGUES ARAÚJO - Mat. 808468, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme processo de Reforma por Invalidez (SGD: 2021/09030/00015).

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 744/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo Critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, inciso VII, art. 21. e arts. 55, 56 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012 e, inciso VII do art. 85 da Lei Nº 3.028, de 4 de novembro de 2015, que alterou a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que a Ata nº 369ª, datada de 09 de setembro de 2021, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no BG nº 184, de 04/10/2021, após acurada análise dos dispositivos legais que tratam da matéria, propôs a Promoção do Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo Critério de Invalidez Permanente, a partir de 09 de setembro de 2021, à graduação de 2º SGT no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM o Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
3º SGT QPPM	BENITO SILVA FILHO	889900

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 745/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias, de 09/10/2021 a 02/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do TEN CEL QOS MARCELO MARTINS FRANCO CARNEIRO - Mat. 686636, concedidos por meio da Portaria nº 630/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5921, de 1º de setembro de 2021;

Art. 2º CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao TEN CEL QOS MARCELO MARTINS FRANCO CARNEIRO - Mat. 686636, a serem usufruídos no período de 15/11/2021 a 09/12/2021;

Art. 3º SUSPENDER 20 (vinte) dias, de 14/10/2021 a 02/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da TEN CEL QOS RITA DE CASSIA MORAES DA SILVA - Mat. 806204, concedidos por meio da Portaria nº 630/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5921, de 1º de setembro de 2021;

Art. 4º CONCEDER 20 (vinte) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a TEN CEL QOS RITA DE CASSIA MORAES DA SILVA - Mat. 806204, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 20/12/2021;

Art. 5º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 11/10/2021 a 09/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º TEN QOA EDIVAN LOPES DA SILVA - Mat. 734928, concedidos por meio da Portaria nº 526/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5886, de 14 de julho de 2021;

Art. 6º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º TEN QOA EDIVAN LOPES DA SILVA - Mat. 734928, a serem usufruídos no período de 15/12/2021 a 13/01/2022;

Art. 7º SUSPENDER 11 (onze) dias, de 11/10/2021 a 21/10/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º TEN QOA GENIVAL DE OLIVEIRA CRUZ - Mat. 798050, concedidos por meio da Portaria nº 526/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5886, de 14 de julho de 2021;

Art. 8º CONCEDER 11 (onze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 ao 2º TEN QOA GENIVAL DE OLIVEIRA CRUZ - Mat. 798050, a serem usufruídos no período de 03/12/2021 a 13/12/2021;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 11/10/2021 a 09/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º TEN QOM THIMÓTEO RODRIGUES TAVARES - Mat. 834900, concedidos por meio da Portaria nº 526/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5886, de 14 de julho de 2021;

Art. 10 CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º TEN QOM THIMÓTEO RODRIGUES TAVARES - Mat. 834900, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 11 SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 11/10/2021 a 09/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 2º TEN QOM WELIANE MONTEIRO DOURADO OLIVEIRA - Mat. 759081, concedidos por meio da Portaria nº 526/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5886, de 14 de julho de 2021;

Art. 12 CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a 2º TEN QOM WELIANE MONTEIRO DOURADO - Mat. 759081, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 13 SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 11/10/2021 a 09/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º TEN QOA JADIVON DE SOUSA COSTA - Mat. 884150, concedidos por meio da Portaria nº 630/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5921, de 1º de setembro de 2021;

Art. 14 CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º TEN QOA JADIVON DE SOUSA COSTA - Mat. 884150, a serem usufruídos no período de 15/12/2021 a 13/01/2022;

Art. 15 SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 11/10/2021 a 09/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º TEN QOA JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS SOARES - Mat. 619374, concedidos por meio da Portaria nº 526/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5886, de 14 de julho de 2021;

Art. 16 CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º TEN QOA JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS SOARES - Mat. 619374, a serem usufruídos no período de 15/12/2021 a 13/01/2022;

Art. 17 SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/11/2021 a 30/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do SUB TEN QPPM VALDIVINO DIAS PEREIRA - Mat. 587348, concedidos por meio da Portaria nº 693/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5944, de 7 de outubro de 2021;

Art. 18 CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao SUB TEN QPPM VALDIVINO DIAS PEREIRA - Mat. 587348, a serem usufruídos no período de 01/05/2022 a 30/05/2022;

Art. 19 SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 05/11/2021 a 04/12/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 1º SGT QPPM DEIJALMA VIANA RIBEIRO - Mat. 765615, concedidos por meio da Portaria nº 693/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5944, de 7 de outubro de 2021;

Art. 20 CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 1º SGT QPPM DEIJALMA VIANA RIBEIRO - Mat. 765615, a serem usufruídos no período de 06/12/2021 a 04/01/2022;

Art. 21 Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 746/2021/DGP/SAMP.

Concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 ao 2º SGT QPPM ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA - Mat. 847589, serem usufruídos no período 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 a 2º SGT QPPM LEONÍLIA OLIVEIRA DE SOUSA - Mat. 89154, a serem usufruídos no período 19/10/2021 a 17/11/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 747/2021/DGP/SAMP.

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o Ofício nº 085/2021 - ATJ, de 14 de outubro de 2021, o qual informa que o policial militar citado abaixo, não iniciou o gozo de suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, conforme concedidas pela Portaria nº 526/2021/DGP/SAMP;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período de concessão de férias constante no art. 2º da Portaria nº 526/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5886, de 14 de julho de 2021, conforme especificado;

a) Onde se lê:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
2º TEN QOA	GERALDO CARDOSO DA COSTA	740813	11/10/2021 a 09/11/2021	30

b) Leia-se:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
2º TEN QOA	GERALDO CARDOSO DA COSTA	740813	01/11/2021 a 30/11/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 748/2021/SAMP/DGP.

Concede Licença Especial e adota outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e, c/c inciso I, art. 13 da Lei 1.047, de 28 de janeiro de 1999;

Considerando que o requerente incluiu nas fileiras da Corporação em 31/05/1993, conforme se extrai do BG nº 110, de 22/06/1993, conforme consta na ficha Individual de Alterações;

Considerando que o direito à Licença Especial referente ao 1º Quinquênio foi adquirido pelo Policial Militar em epígrafe, sendo que o requerente não usufruiu desse direito;

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 072/2021-Licença Especial, da Assessoria Jurídica da Diretoria de Gestão Profissional que se manifestou pelo DEFERIMENTO ao pedido.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença Especial ao 2º SGT QPPM ARNALDO MARTINS PEREIRA - Mat. 740230, referente ao 1º quinquênio, a partir de 1º de novembro de 2021, devendo apresentar-se às 07h00min do dia 1º de fevereiro de 2022;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e encaminhe-se ao 2º BPM e Diário Oficial do Estado;

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 121/2021/GASEC, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 01/08/2021 a 30/08/2021, conforme Despacho nº 10889, de 28 de setembro de 2021, SGD 2021/23009/064559;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 01/08/2021 a 02/08/2021, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) EDILEUSA MARIA ARAUJO BARBOZA, número funcional 368006/4, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 123/2021/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 14/09/2021 a 12/03/2022, conforme Despacho nº 11384, de 06 de outubro de 2021, SGD 2021/23009/066764;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 14/09/2021 a 18/09/2021, no total de 05 (cinco) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ROSANGELA JORGE MACEDO DE BARROS, número funcional 11182288/1, referente ao período aquisitivo de 17/03/2018 a 16/03/2019, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 131/2021/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 09/09/2021 a 23/09/2021, conforme Despacho nº 11774, de 07 de outubro de 2021, SGD 2021/23009/070622;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 09/09/2021 a 23/09/2021, no total de 15 (quinze) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ANNE CARINE LEITE ROCHA MEIRELES, número funcional 1065289/1, referente ao período aquisitivo de 05/09/2020 a 04/09/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 135/2021/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 27/09/2021 a 10/10/2021, conforme Despacho nº 12092, de 19 de outubro de 2021, SGD 2021/23009/073682;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 27/09/2021 a 28/09/2021, no total de 02 (dois) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) FLAVIA SILVA FERNANDES, número funcional 11577959/1, referente ao período aquisitivo de 28/04/2020 a 27/04/2021, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1293/2021/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Despacho nº 157/2021/GABSEC, registrado no SGD sob nº 2021/09049/008028, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANA MAYKA COSTA FERRAZ, número funcional 815126/1, CPF nº xxx.xxx.701-87, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 23 de julho de 2017, com base no que consta no Processo nº 2021/23000/002910.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5946/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002120
Interessado(a): MARIA DIVINA ALVES DOS SANTOS
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 684639/4
CPF: XXX.XXX.481-68
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.06.2021 a 07.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5948/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002475
Interessado(a): ARILENE PARLANDRINO SANTOS
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Técnico em Enfermagem
Número Funcional: 522548/2
CPF: XXX.XXX.301-82
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.01.2019 a 07.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5950/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002396
Interessado(a): DEUZAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 282069/2
CPF: XXX.XXX.421-34
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Deuzamar Ribeiro de Almeida, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 07 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5951/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002124
Interessado(a): JAELDER FÁTIMA BATISTA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 651336/1
CPF: XXX.XXX.561-68
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.10.2020 a 07.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5952/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002459
Interessado(a): CARMELITA GONÇALVES LIMA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 458019/1
CPF: XXX.XXX.491-15
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5954/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002041
Interessado(a): ARACY PEREIRA PACINI
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Assistente Administrativo
Número Funcional: 499265/3
CPF: XXX.XXX.531-04
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5959/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002562
Interessado(a): DILZAMAR GOMES BARBOSA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Número Funcional: 669225/1
CPF: XXX.XXX.621-04
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6047/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/000563
Interessado: JANNER SOUSA ARAÚJO
Assunto: Revogação de Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
Número Funcional: 696460/5
CPF: xxx.xxx.622-53
Cargo: Professor da Educação Básica
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Lotação: Colégio Estadual Getúlio Vargas
Município: Aragominas
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2021, o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, concedido à servidora Janner Sousa Araújo, por meio do Despacho nº 202, de 14 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6048/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006769
Interessado(a): FERNANDA CARVALHO DIAS PIVA
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Técnico em Enfermagem
Número Funcional: 80758/3
CPF: xxx.xxx.541-07
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
Município: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Fernanda Carvalho Dias Piva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.09.2021 a 14.09.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6049/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006092
Interessado(a): ARIANY MINISTER DE SOUZA
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Assistente Administrativo
Número Funcional: 1156519/6
CPF: xxx.xxx.801-67
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde
Município: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ariany Minister de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 14.08.2021 a 13.08.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6050/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/007117
Interessado(a): EDSON ERIVAN ULISSES DE ARAÚJO
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Médico
Número Funcional: 623262/3
CPF: xxx.xxx.402.10
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital de Referência de Araguaína
Município: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edson Erivan Ulisses de Araújo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 14.11.2021 a 13.11.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6051/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017428
Interessado(a): KAYO MAX PEREIRA LOPES
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Técnico Eletricista
Número Funcional: 11227940/1
CPF: xxx.xxx.541-93
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Lotação: Diretoria de Obras
Município: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kayo Max Pereira Lopes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 19.10.2021 a 18.10.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6060/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/017429
Interessado(a): HEDILBERTO RODRIGUES DIAS
Assunto: Retificação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 503244/6
CPF: xxx.xxx.703-87
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Lotação: Colégio Estadual Zico Dorneles
Município: Juarina
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR, a pedido, o Despacho nº 4.987, de 13 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.930, de 17 de setembro de 2021, que concedeu ao servidor Hedilberto Rodrigues Dias, Licença para Tratar de Interesses Particulares, para onde se lê: no período de 01.09.2021 a 31.08.2024; Leia-se: no período de 18.09.2021 a 17.09.2024, considerando o não afastamento de suas funções na data inicialmente estabelecida, conforme requerimento de retificação e declaração de exercício de 15 de outubro de 2021, expedida pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5721/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006671
Interessado(a): ANA FERREIRA DE ANDRADE SOUSA
Assunto: Indeferimento de Remanejamento de Função
Cargo: Técnico em Enfermagem
Número Funcional: 1224794-1
CPF: xxx.xxx.241-00
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: 017. HIPDHRS - Hospital Infantil de Palmas Dr Hugo da Rocha Silva
Município: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 30 de Setembro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5722/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006247
Interessado(a): EDENICE DOS SANTOS ALECRIM
Assunto: Indeferimento de Remanejamento de Função
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Número Funcional: 852720-1
CPF: xxx.xxx.531-72
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: 017. SECOPA - Semus - Convênio - Palmas
Município: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 30 de Setembro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5729/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014766
 Interessado(a): LUZIENE VALADARES DE SOUZA COELHO
 Assunto: Indeferimento de Remanejamento de Função
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Número Funcional: 782017-5
 CPF: xxx.xxx.291-68
 Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Lotação: 012. ESESVIUN - Esc Est Vila União
 Município: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 27 de Setembro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de Outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5874/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015097
 Interessado(a): MARIA ARLETE DE SOUSA GOMES
 Assunto: Indeferimento de Remanejamento de Função
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Número Funcional: 311598-7
 CPF: xxx.xxx.793-34
 Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Lotação: 012. COESBEVI - Escola Estadual Bela Vista
 Município: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 1440, de 08 de Outubro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude do não comparecimento do(a) servidor(a) para fins de perícia médica previamente agendada para o dia 27 de Setembro de 2021, conforme o Despacho n. 10378, de 23 de setembro de 2021, consoante preconiza o art. 57 da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 dias do mês de Outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5905/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/016721
 Interessado(a): ROSANGELA SOUSA E SILVA
 Assunto: Indeferimento de Remanejamento de Função
 Cargo: Professor Normalista
 Número Funcional: 373660-2
 CPF: xxx.xxx.871-68
 Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Lotação: 012. CPM1 - Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I
 Município: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 531, de 08 de Outubro de 2021, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 dias do mês de Outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede o (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	ADRIANA DENISE LOUREIRO PRADO	885955-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/012086	07.08.2021 a 02.02.2022
2	ANTONIO CARLOS MARTINS SALES	524090-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/23000/000407	08.10.2021 a 05.04.2022

3	CARMELIA ALVES TAVARES DA SILVA	783388-2	Professor da Educação Básica	2017/27000/018420	27.09.2021 a 25.03.2022
4	CARMELITA FIGUEREDO DA SILVA	1005200-3	Professor Normalista	2014/27000/002445	02.09.2021 a 28.02.2022
5	CATIA REGINA ABRAHAO DOS SANTOS DUFFECK	693150-2	Professor Normalista	2016/27000/001687	08.08.2021 a 03.02.2022
6	CLEONICE MARIA LIMA BARROS	940644-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/23000/000442	05.08.2021 a 31.01.2022
7	CLEYTON CORREA SOUZA	1251309-1	Professor da Educação Básica	2020/27000/010190	21.09.2021 a 19.12.2021
8	ELAINE CARDOSO PEREIRA	846720-3	Farmacêutico	2021/30550/006844	14.09.2021 a 12.03.2022
9	HELENA DE SOUZA SILVA	435160-3	Professor Normalista	2019/27000/005548	19.09.2021 a 17.03.2022
10	IRAMAR SILVA MATEA	411039-5	Professor da Educação Básica	2021/27000/000802	30.09.2021 a 28.12.2021
11	JOACI FERREIRA SANTIAGO	503980-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000907	23.08.2021 a 18.02.2022
12	JOANA ESTELA REZENDE VILELA	714450-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000586	24.07.2021 a 19.01.2022
13	JOSE LEANDRO BARBOSA GOMES	988586-3	Professor Normalista	2018/27000/008851	18.09.2021 a 16.03.2022
14	LEILA AGUIAR MANO	903908-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/001047	30.08.2021 a 25.02.2022
15	LENIA MERCIA VAZ DE LIMA LAGARES	676266-3	Professor da Educação Básica	2017/27000/012221	21.08.2021 a 16.02.2022
16	LUANA DOS SANTOS RIBEIRO DE ALMEIDA	1242911-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/000704	28.08.2021 a 23.02.2022
17	LUCIANA APARECIDA LABEGLINI GOMES	112024-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000474	17.09.2021 a 15.03.2022
18	LUIZIRENE RIBEIRO DE MOURA POSSELT	634818-4	Professor da Educação Básica	2018/27000/005763	07.09.2021 a 05.03.2022
19	MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA NUNES	843225-1	Professor da Educação Básica	2018/27000/006613	18.08.2021 a 13.02.2022
20	MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA	1189840-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/009683	22.08.2021 a 17.02.2022
21	MARIA HELENA PIRES	703865-1	Professor da Educação Básica	2016/23000/002312	27.08.2021 a 22.02.2022
22	MARIA HELENILCE DA SILVA ARAUJO	1219375-1	Professor da Educação Básica	2019/27000/001202	05.07.2021 a 31.12.2021
23	MARIA LEAL PINTO	1215116-1	Professor da Educação Básica	2019/27000/000607	04.09.2021 a 02.03.2022
24	MILRANIR COSTA DOS SANTOS	999389-2	Professor da Educação Básica	2020/23000/000852	01.09.2021 a 27.02.2022
25	NILVA BARROS DA SILVA	658665-9	Professor da Educação Básica	2020/27000/001941	30.09.2021 a 28.03.2022
26	PEDRO CARLOS DAMASCENO	671657-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/000634	28.08.2021 a 23.02.2022
27	RAIMUNDA BENVINDO ARAUJO PAIVA	548549-3	Professor da Educação Básica	2019/27000/016035	31.08.2021 a 26.02.2022
28	RONILDA DE FATIMA DA SILVA	833852-4	Professor Normalista	2020/23000/000502	02.08.2021 a 28.01.2022
29	ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	765366-1	Professor da Educação Básica	2020/23000/000240	14.07.2021 a 09.01.2022
30	SIMONE ANDREA DOS SANTOS FREITAS MARTINS	1182803-1	Professor da Educação Básica	2017/23000/003636	11.08.2021 a 08.11.2021
31	SONIA MARIA LEMOS DA SILVA LEAL	771330-2	Professor da Educação Básica	2019/27000/015573	25.08.2021 a 20.02.2022
32	SONIA SILVA DA FONSECA MENDES	741593-3	Professor da Educação Básica	2020/23000/001003	12.10.2021 a 09.04.2022
33	ZELDA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	762330-2	Professor Normalista	2020/23000/000293	13.07.2021 a 08.01.2022

PALMAS-TO, 26 de Outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021**

Processo nº: 2021/33000/000310
 Contrato nº: 07/2021
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 08.407.726/0001-55
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de sementes e fertilizantes, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
06	06	Tonelada	Semente certificadas de arroz sequeiro terras altas as cultivares Esmeraldo, Serra Dourada, sertaneja, primavera e BRS A501 CL. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos 10 kg.	R\$ 11.814,75	R\$ 70.888,50
VALOR TOTAL: R\$ 70.888,50 (Setenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).					

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.631.1147.2058, natureza de despesa 339030, Fonte 238.

Data da Assinatura: 26 de outubro de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - Alexandre Bacchin e Eziquiel Bacchin - Representantes Legal da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33010.00012/2021

PROCESSO Nº: 2021/33001/000027

Termo de Convênio: 33010.00012/2021

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Prefeitura Municipal de Angico/TO.

CNPJ: 25.064.098/0001-71

Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.

Valor Total: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais)

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, UG 330100, assegurado pela nota de empenho nº 2021NE01174, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos nº 0104.202112 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza da Despesa 3.3.40.41 - Contribuições.

Vigência Até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do Ordenador de Despesa.

Data da Assinatura: 22/10/2021

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e

Cleofan Barbosa Lima - Prefeito.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECJU/TO Nº 844, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui a Monitoria para pessoa em cumprimento de pena privativa de liberdade, no âmbito das Unidades Penais do Estado - Monitoria PPL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.210/1984, que estabelece o direito da pessoa privada de liberdade à educação, cultura, atividades intelectuais e o acesso a livros e bibliotecas, ressaltando a finalidade de reintegração social por meio da individualização da pena (artigos 17 a 21, 41 e 126);

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas educativas em unidades de privação de liberdade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 709, de 2 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 5.924, que regulamenta a remição da pena pela Leitura nas Unidades Penais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o procedimento de Monitoria para as atividades desempenhadas nas Unidades Penais, como na assistência educacional formal e não-formal, profissionalizante, religiosa, cultural, esportiva, artística, social e material, como meio de cumprimento das disposições contidas no art. 10 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1.984 (LEP).

§1º A monitoria prevista no *caput* deste artigo será exercida por um(a) custodiado(a) com habilidades e/ou conhecimentos específicos nas áreas afins.

§2º A atuação do monitor é, exclusivamente, como colaborador aos demais colegas de carceragem nas ações mencionada no *caput* deste artigo.

§3º O Chefe da Unidade Penal indicará o(a) custodiado(a) que exercerá essa tarefa, podendo ser uma pessoa por cela, por pavilhão, ou, mesmo para a carceragem toda.

§4º Após a indicação da pessoa que exercerá a Monitoria prevista neste artigo, o Chefe da Unidade dará amplo conhecimento do ato aos demais custodiados, bem como aos representantes das instituições parceiras e, também, para todas as pessoas física ou jurídica que prestam trabalho voluntário, de qualquer forma, no Cárcere, pois o Monitor passa a ser o ponto de apoio para todas as tarefas realizadas no interior da carceragem.

§5º A atividade de Monitoria será recompensada para o monitor em forma de remição de parte da pena, em conformidade com a autorização judicial.

Art. 2º A indicação do custodiado para a atividade de monitoria será feita por uma Comissão Técnica de Classificação, a ser implementada pelo chefe da Unidade Penal envolvida na ação.

Parágrafo único. A equipe técnica da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso dará o suporte à Comissão Técnica de Classificação referida no *caput* deste artigo, nos atos de seleção do interessado na tarefa de Monitoria.

Art. 3º Após a indicação da pessoa responsável pela atividade de Monitoria estabelecida nesta Portaria, o Chefe da Unidade Penal respectiva comunicará ao magistrado da execução penal ou da sentença para a regularidade do dito procedimento de remição de parte da pena pelo desempenho dessa função.

Art. 4º O Monitor não poderá, em hipótese alguma, instigar a participação dos custodiados em nenhuma das ações a ser desenvolvida no trabalho de Monitoria, especialmente no que tange à atividade religiosa, pois é preciso, acima de tudo, ocorrer o respeito à liberdade de escolha da religião.

Art. 5º A Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso será responsável pela orientação inicial, organização de curso de formação continuada dos servidores e dos custodiados envolvidos na execução das atividades de Monitoria.

Art. 6º As atividades de Monitoria deverão seguir, rigorosamente, os procedimentos de segurança da Unidade Penal.

Art. 7º A Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso (GAESPE) dará o suporte necessário para a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso e às Unidades Penais, no que tange as atividades de Monitoria relacionadas à assistência à saúde, religiosa e social aos custodiados.

Art. 8º O Departamento de Fiscalização e Execução de Serviços (DEFS) dará o suporte necessário para a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso e às Unidades Penais, no que tange as atividades de Monitoria relacionadas à assistência material aos custodiados.

Art. 9. Os participantes das atividades de Monitoria, na condição de alunos, poderão obter remição de parte da pena sob o título de ação de reinserção social no interior da carceragem, isso com a devida autorização judicial.

Art. 10. A Unidade Penal envolvida na ação de Monitoria deverá, quando for o caso, ajustar um espaço próprio com condições adequadas para a realização das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor.

Art. 11. A atividade de Monitoria poderá ser cumulativa às outras ações de remição de pena já executada na Unidade Penal, isso, claro, se compatíveis quanto ao horário e disponibilidade do(a) participante custodiado(a).

Art. 12. A participação da pessoa privada de liberdade nas atividades de Monitoria deverá ser comprovada documentalmente, com a devida assinatura do Monitor/Instrutor e do Chefe da Unidade Penal envolvida.

Art. 13. O documento mencionado no artigo anterior deverá ser encaminhado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente para o Cartório da respectiva Unidade Penal, para o registro no processo judicial de cada custodiado(a) participante das atividades de Monitoria.

Art. 14. O registro da participação nas atividades de Monitoria, após o procedimento de praxe, deverá ser disponibilizado ao participante, através de declaração ou de outro documento hábil para tanto.

Art. 15. Os servidores da Unidade Penal envolvida na ação instituída por esta Portaria serão colaboradores, de forma geral, para o bom andamento das atividades da Monitoria.

Art. 16. A Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (SECIJU) poderá firmar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres, com órgãos públicos e entidades privadas para a execução das ações de monitoria.

Art. 17. A Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso poderá organizar eventos formativos, de culminância dos cursos, divulgação das atividades, relatórios e outras ações de enriquecimento sociocultural, com o envolvimento da sociedade local e de outros setores da SECIJU, para a fomentação das atividades de Monitoria preceituadas por esta Portaria e em cumprimento ao disposto no art. 4 da Lei de Execução Penal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário

PORTARIA Nº 850/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291 de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/001386.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	EDGAR MACENA SOARES		
Endereço:	XXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXX
Cidade:	PALMAS -TO	CEP:	XXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX		
Cargo/Função:	AGENTE ESPECIALISTA/CHEFE DE UNIDADE	Nº Funcional	902280-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.14.422.1160.2324	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Ramilson Pereira Silva, Matrícula nº 11602260 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 22 de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2021/GABSEC, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

CONSIDERANDO a necessidade de acesso às informações veiculadas pelos meios de comunicação visando subsidiar esta Pasta, para o adequado processo de tomada de decisões que estejam relacionadas ao posicionamento frente aos órgãos formadores de opinião pública;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em face de concorrentes capazes de atender ao objeto com a assinatura online/digital de jornal com grande alcance, similares e levando em conta a permissão contida no inciso II, artigo 25, combinado com o inciso VI, artigo 13, da Lei de licitação nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda, Parecer Jurídico nº 011/2021/ASSEJUR, SGD: 2021/09010/003753, as fls. 85/90, exarado pela Assessoria Jurídica, opinando pela legalidade do procedimento desta aquisição;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de dispensa de licitação nos termos do artigo inciso II, artigo 25, combinado com o inciso VI, artigo 13, da Lei de licitação nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação J CÂMARA E IRMÃOS S/A, CNPJ: 01.536.754/0003-95, para a contratação de assinatura *online* do Jornal do Tocantins, totalizando o valor de R\$ 169,80 (cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), natureza de despesas 3.3.90.39, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/11010/000041.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2021.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2021

Republicado para correção

Nº do Processo: 2021.11010.00041.

Contratante: Secretaria da Comunicação.

Contratada: J Câmara e Irmãos S/A.

Objeto: Assinatura Digital/*Online* do Jornal do Tocantins.

Vigência: 12 meses.

Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2192.

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Fonte: 0100.

Valor: R\$ 169,80 (cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 10 de maio de 2021.

Signatários: Élcio de Souza Mendes - Representante da contratante.

Jean Carlos Almeida Teixeira - Representante da contratada.

Ronaldo Borges Ferrante - Representante da Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**PORTARIA-SEDUC Nº 1593, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000072, e Convênio nº 27010.000020/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	SUBSTITUTO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
RAFAEL ANDERSON DE MELO MATRICULA Nº 92323-2	CLAUDIUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA MATRICULA Nº 629070-1	35/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	INSTITUTO PROJETO GURI ESPORTIVO EDUCACIONAL E CULTURAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO GURI DE KARATÊ, NO MUNICÍPIO DE PALMAS, COM CRIANÇAS DE 07 A 17 ANOS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1600, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EURIDES RIBEIRO LIMA, número funcional 1195417/2, CPF: XXX.XXX.XXX-87, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio João D'Abreu - Convênio, no município de Dianópolis, para o Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, município de Itaporã do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1601, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARCIONE DE PAULA MOREIRA RIBEIRO, número funcional 625910/1, CPF: XXX.XXX.XXX-91, Professora Normalista, com lotação na Escola Paroquial Cristo Rei, no município de Tocantinópolis, para Escola Especial Integração de Palmas - APAE - Convênio, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de outubro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1602, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventudes de Esporte de Gurupi.

1. OGEANE CRISTINA DE BORBA, número funcional 1225901-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

2. REJANE CARDOSO CHAVES, número funcional 1110837-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 13 de outubro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi;

3. WESLLEY PEREIRA VIEIRA, número funcional 1216627-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1604, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EUCLIDES FERREIRA DA SILVA, Professor da Educação Básica, nº funcional 647989-4, no período de 01/11 a 30/11/2021, período aquisitivo 18/19, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1605, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a FLORACI GONÇALVES BORGES, Professora da Educação Básica, nº funcional 933743-4, no período de 01/11 a 30/11/2021, período aquisitivo 2019/2020, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1606, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ADRIANO CARDOSO COELHO, Professor da Educação Básica, nº funcional 1202413-1, no período de 22/10 a 15/11/2021, período aquisitivo 18/19, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 649, de 24 de maio de 2021, publicada na Edição nº 5.853, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1607, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27009/061631

Número de Contrato: 01/2021

Fiscal do Contrato: Kayo Max Pereira Lopes, Matrícula: 11227940-1

Substituto de Fiscal: Sonara Gonçalves Mendes, Matrícula: 1131249-2

Contratada: CONSTRUJET ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 17.324.167/0001-00

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Implantação de Subestação de 112,5 KVA, Quadro Geral de Distribuição de Energia e Iluminação da Quadra Poliesportiva - Associação de Apoio ao Colégio Estadual David Barbosa Rolins - Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de outubro de 2021, produzindo seus efeitos legais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO EBENÉZER - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI/TO

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO EBENÉZER, com fundamento nos artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Marileide Pires da Silva Almeida, matrícula nº 9189614.

EQUIPE DE APOIO:

Dirailson Gomes da Rocha, matrícula nº 537746-2.

Lutiely Amorim Barbosa da Costa, matrícula nº 1100521-4.

Edna Teixeira Rodrigues Genaro, matrícula nº 1223550-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALLANIA COSTA FEITOSA

Presidente da Associação de Apoio do Educandário Evangélico Ebenézer

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-CEE/TO Nº 50, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 008, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. 5.506, de 17/12/2021 e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, em 23 de junho de 2020; e a Portaria conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/Seduc/Unitins, de 21/10/2020, publicada no D.O.E nº 5.712, de 26/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Maria do Socorro Soares Coelho, Técnica do Conselho Estadual de Educação-CEE/TO, Isilda de Sales, Técnica da Gerência de Educação Profissional e Maria do Socorro Magalhães, Tecnóloga em Radiologia Médica-CRTR 09-0054N, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia do Centro Avançado de Ensino-ITOP, situado no município de Palmas, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/016660.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156/2020 e mediante ao cumprimento às normas, orientações e protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 dias do mês de outubro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 51, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019; publicada no D.O.E. 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020, e na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, publicada no DOE nº 5.712, do dia 26 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Isolda Barbosa de Araújo Pacini, Assessora da Câmara de Educação Básica do CEE/TO; Cleide Montelo Moura, Técnica da Gerência de Educação Profissional; e Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, COREN-TO nº 478.113, Especialista em Enfermagem, para comporem, sob a Presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas à Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertado pelo Centro Educacional de Palmas, situado em Palmas, neste Estado; conforme Processo Administrativo SGD nº 2019/27000/021177.

Art. 2º A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156/2020 e, mediante ao cumprimento às normas, às orientações e aos protocolos de saúde que preveem adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19, contidos na Portaria Conjunta nº 2/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA CEE/TO Nº 006, de 28 de janeiro de 2021, publicada no D.O.E nº 5.781, de 4 de fevereiro de 2021.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 0104/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2021/0903/00.232

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de veículos (viatura tipo camionete), para alterações a serem procedidas no edital, em atendimento as Notas Técnicas nºs 21 e 22/2021, anexo aos autos.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
COMPASNET SRP Nº 067/2021

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2021/24830/00.962

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a prestação de serviço de vigilância patrimonial, para alterações a serem procedidas no edital, em atendimento resposta ao pedido de impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 067/2021, anexo aos autos.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 023/2021**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CBM - TO 0238 (ICMS)
PROCESSO Nº 2020/09090/00.102

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de materiais básicos de salvamento, primeiros socorros e equipamento de combate a incêndio, que teve como vencedoras as empresas: J COELHO NETO EIRELI, itens: 02 e 05, no valor de R\$ 8.369,50 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), FT2R BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI - ME, item 06, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP, item 14, no valor de R\$ 1.287,00 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais), AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, itens: 01, 03, 16, 20 e 21 no valor de R\$ 109.190,00 (cento e nove mil, cento e noventa reais), NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, itens: 04, 07, 08, 10 e 13, no valor de R\$ 30.162,22 (trinta mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA, itens: 15 e 17, no valor de R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e a empresa JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SA item 19, no valor de R\$ 109.998,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 492.006,72 (quatrocentos e noventa e dois mil, seis reais e setenta e dois centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 115/2021**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA -
SEAGRO
TESOURO ESTADUAL
PROCESSO Nº 2021/3300/00.387

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (nitrogênio líquido), que teve como vencedora a empresa NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI - ME, item 01, valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2020/37000/000310;
ADITIVO: 1º Termo;
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 001/2020;
Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
Conveniente: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO;
Objeto: Construção de espaço cultural no município de Carrasco Bonito, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, parte integrante deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 305 (trezentos e cinco) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 100.00,00 (Cem mil reais), sendo R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais) da CONCEDENTE e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
Dotação Orçamentária: 37010 04 122 1153 1110;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.42;
FONTE: 0104;
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/08/2022;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2020/37000/000309;
ADITIVO: 1º Termo;
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 004/2020;
Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
Conveniente: Prefeitura Municipal de Carmolândia-TO;
Objeto: Reforma da praça Nossa Senhora do Carmo e implantação dos ledes no município de Carmolândia conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, parte integrante deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 243 (duzentos e quarenta e três) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 180.547,28 (Cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 177.300,00 (Cento e setenta e sete mil, trezentos reais) da CONCEDENTE e R\$ 3.247,28 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
Dotação Orçamentária: 37010 04 122 1153 1110;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.42;
FONTE: 0104;
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/08/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/04/2022;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 002/2017**

PROCESSO Nº 2017/38960/0001079;
Concedente: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
Conveniente: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO.
Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural no Município de Campos Lindos - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante do convênio.
FINALIDADE: Prorrogação de prazo Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até treze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (13/11/2022);
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 13/11/2022;
Signatários: Juliana Passarin - Concedente
Romeu Iakov Kalugin - Conveniente.

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000271;
ADITIVO: 4º Termo;
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 019/2017;
Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
Conveniente: Prefeitura Municipal de Xambioá/TO;
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a Construção de Praça, no Município de Xambioá, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, parte integrante deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;
VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de R\$ 216.632,45 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 66.632,45 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
Dotação Orçamentária: 37010 04 122 1153 1110;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/11/2022;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000245;
CONVÊNIO Nº: 011/2017;
ADITIVO Nº: 4º aditivo;
Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
Conveniente: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO;
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, anexo da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, conforme, projetos, planilhas e plano de trabalho, parte integrante deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de R\$ 178.995,32 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 13.995,32 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 15/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 16/11/2022;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/38960/001118;
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 018/2017;
ADITIVO Nº: 4º aditivo;
Concedente: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
Conveniente: Município de Piraquê/TO;
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a construção de estradas vicinais que dão acesso ao P.A Santa Marta, na zona rural do município de Piraquê - TO, conforme Plano de Trabalho, Projeto e Planilhas, parte integrante deste convênio;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: o valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
Dotação Orçamentária: 38960 26 782 1152 4121 4106;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 22/11/2022;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 012/2017**

PROCESSO Nº: 2017/37000/000241
Concedente: Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação - SEINF;
Conveniente: Município de Campos Lindos - TO;
Objeto: Construção da Primeira Etapa da Feira Coberta, situada na Rua Maranhão esquina com a Rua Tocantins - Centro, no município de Campos Lindos - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do CONVENIENTE à título de contrapartida que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho", aprovado pela Secretária da - SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Prorrogação de Prazo Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até treze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois. (13/11/2022);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 13/11/2022;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente;

QUARTO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000270
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 014/2017
Concedente: Secretaria das Cidades e Infraestrutura - SEINF
Conveniente: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO
CNPJ: 02.070.357/0001-71
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a reforma da praça Diogo Jardim, no município de Miracema do Tocantins - TO, conforme, projetos, planilhas e plano de trabalho, parte integrante deste instrumento
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data
VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de R\$ 101.233,12 (cento e um mil, duzentos e trinta e três reais e doze centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 1.233,12 (um mil, duzentos e trinta e três reais e doze centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
Dotação Orçamentária: 37010 04 122 1153 1110
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51
FONTE: 0104
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19/12/2017
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 21/11/2022
Signatários: Juliana Passarin - Concedente

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 021/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00173;
Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF;
Conveniente: APAE de Goianorte - Tocantins
Objeto: Reforma e ampliação da sede da APAE de Goianorte, no município de Goianorte, Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 49.937,12 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e doze centavos) da CONCEDENTE, que será em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF, e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dez do onze do ano de dois mil e vinte dois. (10/11/2022);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2022;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 028/2015**

PROCESSO Nº: 2015/38960/01223;
Concedente: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
Conveniente: Município de Barra do Ouro - Tocantins;
Objeto: Construção de uma ponte mista sobre o córrego Arraias com 15,00m de extensão por 4,00m de largura no município de Barra do Ouro, Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 99.715,70 (noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos) da CONCEDENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO, e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dez de novembro do ano de dois mil e vinte dois (10/11/2022).
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DA VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2022;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 004/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00141;
 Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF;
 Convenente: Município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins;
 Objeto: Construção de dois portais de entrada da cidade no município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 110.814,92 (cento e dez mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 10.814,92 (dez mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento.
 FINALIDADE: Conforme Clausula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (10/11/2022);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
 DATA DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2022
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 013/2017**

PROCESSO Nº: 2017/37000/000224
 Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação- SEINF.
 Convenente: Município de Carmolândia - TO;
 Objeto: Revitalização da Iluminação Pública da Avenida Araguaia, Centro no Município de Carmolândia - TO;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 249.438,20 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
 FINALIDADE: Prorrogação de prazo Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia quatorze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (14/11/2022);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 13/12/2017;
 DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 14/11/2022
 Signatários: Juliana Passarin - Concedente;

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 003/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/000915.
 Concedente: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
 Convenente: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO;
 Objeto: Construção de 02 (duas) Pontes de concreto armado sob Córrego São Bento, zona rural, região de São Bento no município de Guaraí -TO;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 157.471,24 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 27.471,24 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e três do mês setembro do ano de dois mil e vinte dois (23/09/2022)
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23/10/2017;
 DATA DO VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 23/09/2022
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 008/2017**

PROCESSO Nº 2017/38960/0001143;
 Concedente: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
 Convenente: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO.
 Objeto: Construção de uma ponte mista sob o Rio Bagagem no P. A. Baião, no município de Chapada da Natividade - TO;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 273.321,34 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 83.321,34 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e quatro centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 FINALIDADE: Prorrogação de prazo Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia quinze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (15/11/2022);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/12/2017;
 DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 15/11/2022;
 Signatários: Juliana Passarin - Concedente;

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 016/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001086
 Concedente: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 Convenente: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - TO.
 Objeto: Construção de Mata burros, na zona rural do município de Dois Irmãos -TO;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezenove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (19/11/2022);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/12/2017;
 DATA DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 19/11/2022
 Signatários: Juliana Passarin - Concedente
 João Carlos Botelho Martins - Conveniente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 014/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001115
 Concedente: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 Convenente: Prefeitura municipal de Guaraí, Tocantins;
 Objeto: Pavimentação de vias urbanas em TSD, no Setor Alvorada, 2ª etapa no município de Guaraí - TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta);
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 201.079,00 (Duzentos e um mil e setenta e nove reais), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 1.079,00 (Um mil, setenta e nove reais) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 FINALIDADE: Conforme, Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (22/11/2022);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/12/2017;
 DATA DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 22/11/2022;
 Signatários: Juliana Passarin - Concedente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 018/2017**

PROCESSO Nº: 2017/37000/000289.
 Concedente: Secretaria Infraestrutura Cidades e Habitação - SEINF;
 Convenente: Município de Itapiratins do Tocantins - TO;
 Objeto: Construção de Praça Pública no Povoado Gurita, zona rural do município de Itapiratins do Tocantins - TO;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Secretário da SEINF, que fará parte integrante deste instrumento;
 FINALIDADE: Conforme Cláusula quinta do convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia vinte três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (23/11/2022).
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 21/12/2017;
 DATA DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 23/11/2022;
 Signatários: Juliana Passarin - Concedente

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 005/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00142;
Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação- SEINF;
Conveniente: Município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins;
Objeto: Reforma da feira coberta com área de 650,22m² e reforma da Praça do Setor São Domingos com área de 5.594,23m² no município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 103.672,32 (cento e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 3.672,32 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (10/11/2022);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 10/11/2022;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2015/37000/000171;
CONVÊNIO Nº: 026/2015;
ADITIVO Nº: 6º aditivo;
Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
Conveniente: Município de Tocantinópolis - TO;
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a construção da Praça dos Buritis primeira etapa, no município de Tocantinópolis - TO, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 103.276,48 (cento e três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) sendo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 3.276,48 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) do CONVENIENTE; que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO: 08/11/2022;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000221;
CONVÊNIO Nº: 007/2017;
ADITIVO Nº: 4º aditivo;
Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
Conveniente: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso/TO;
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a ampliação do número de salas de aulas da APAE - Paraíso, no município de Paraíso do Tocantins - TO, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" por 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.50.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/11/2017;
DATA DE VENCIMENTO DA PRORROGAÇÃO: 18/10/2022;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 171/2019**

PROCESSO Nº 2019/37000/000440;
Concedente: Secretaria do Estado de Infraestrutura, cidades e habitação
Conveniente: Prefeitura Municipal de Itapiratins do Tocantins - TO.
Objeto: Construção de Rede de Distribuição de Energia elétrica no Setor Bela Vista.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 187.083,50 (Cento e oitenta e sete mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), da CONCEDENTE, e R\$ 41.583,50 (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins: Secretaria do Estado de Infraestrutura, cidades e habitação
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 05/12/2019;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 17/11/2022;
Signatários: Juliana Passarin - Concedente
Sandro Rodrigues de Souza - Conveniente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2015/37000/000156;
CONVÊNIO Nº: 011/2015;
ADITIVO Nº: 6º aditivo;
Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
Conveniente: Município de Tocantinópolis - TO;
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a construção da Praça da Igreja Santíssima Trindade, no município de Tocantinópolis - TO, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 128.195,26 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) sendo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 28.195,26 (vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) do CONVENIENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO: 08/11/2022;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 006/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/000941.
Concedente: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
Conveniente: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO;
Objeto: Pavimentação Asfáltica, Calçamento, e Sinalização em diversas ruas do bairro Vila Cidinha, no município de Araguatins - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o vinte e quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (24/09/2022);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/10/2017;
DATA DO VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 24/09/2022;
Signatários: Juliana Passarin - Concedente.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 002/2017**

PROCESSO Nº: 2017/37000/00088
 Concedente: Secretaria da Infraestrutura Cidades e Habitação - SEINF;
 Conveniente: Município de Colinas do Tocantins - TO;
 Objeto: Execução da Reforma, Sonorização e Climatização do Centro de Treinamento do Sindicato Rural, situado na Avenida Joel Camilo da Silva, s/nº, Chácara Bela Vista (Gleba - 02) Parque de Exposição Agropecuária no município de Colinas do Tocantins;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (19/09/2022);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19/10/2017;
 DATA DO VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 19/09/2022;
 Signatários: Juliana Passarin - Concedente.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 012/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001080;
 CONVÊNIO Nº: 012/2017;
 ADITIVO Nº: 4º aditivo;
 Concedente: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 Conveniente: Município de Nova Rosalândia - TO;
 Objeto: Constitui objeto do presente convênio a construção de ponte e mata burros na zona rural de Nova Rosalândia - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: o valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 FINALIDADE: Conforme Cláusula quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia sete do onze do ano de dois mil e vinte dois.
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07/12/2017;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 07/11/2022
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 013/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001085;
 CONVÊNIO Nº: 013/2017;
 ADITIVO Nº: 4º aditivo;
 Concedente: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 Conveniente: Município de Novo Acordo - TO;
 Objeto: Constitui objeto do presente convênio a realização de serviços de revestimento primário de rodovias vicinais no município de Novo Acordo - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 249.979,98 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de ofício até dia vinte nove do onze do ano de dois mil e vinte dois 29/11/2022
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07/12/2017;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/11/2022
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2017/38960/001068;
 CONVÊNIO Nº: 010/2017;
 ADITIVO Nº: 4º aditivo;
 Concedente: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 Conveniente: Município de Pindorama do Tocantins - TO;
 Objeto: Constitui objeto do presente convênio serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica, no município de Pindorama do Tocantins, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" por 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 120.387,69 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 387,69 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
 FONTE: 0104;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/11/2017;
 DATA DE VENCIMENTO DA QUARTA PRORROGAÇÃO: 28/10/2022;
 ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 399/2018**

PROCESSO Nº: 2018/37000/000303;
 CONVÊNIO Nº: 399/2018;
 ADITIVO Nº: 4º aditivo;
 Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Piraquê - TO;
 Objeto: Constitui objeto do presente convênio a construção da feira coberta, no Município de Piraquê - TO, conforme, projetos, planilhas e plano de trabalho, parte integrante deste instrumento;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 140.139,31 (Cento e quarenta mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 105.665,80 (Cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) da CONCEDENTE e R\$34.473,51 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), do CONVENIENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
 NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
 FONTE: 0104;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2018;
 DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 05/12/2022;
 ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2016/38960/00546;
 CONVÊNIO Nº: 006/2016;
 ADITIVO Nº: 5º aditivo;
 Concedente: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 Conveniente: Município de Wanderlândia - TO;
 Objeto: Constitui objeto do presente convênio Pavimentação Asfáltica de vias urbanas no município de Wanderlândia - TO, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de 600.000,00 (Seiscentos mil reais) do CONCEDENTE que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento.
 NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
 FONTE: 0104;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 21/12/2016;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 14/11/2022;
 ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 015/2017**

PROCESSO Nº: 2017/38960/001038
Concedente: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
Conveniente: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.
Objeto: Pavimentação em blocos de concreto na Avenida Pará, no município de Aguiarnópolis - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 218.763,09 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 18.763,09 (dezoito mil setecentos e sessenta e três reais e nove centavos) do CONVENIENTE, à título de contrapartida que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pela Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Prorrogação de prazo Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia quinze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (15/11/2022);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 15/11/2022;
Signatários: Juliana Passarin - Concedente;
Antônio Caires de Almeida - Conveniente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO CONVÊNIO Nº 084/2019**

PROCESSO Nº 2019/38960/001009;
Concedente: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
Conveniente: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a Aquisição de vigas pré - moldadas de concreto, para construção de pontes no município de Axixá do Tocantins - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 193.928,81 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte oito reais e oitenta e um centavos) sendo R\$ 193.728,81 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), da CONCEDENTE, e R\$ 200,00 (duzentos reais) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03/10/2019;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 24/09/2022
Signatários: Juliana Passarin - Concedente
Auri Wulange Ribeiro Jorge - Conveniente.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 023/2015**

PROCESSO Nº: 2015/38960/01220;
Concedente: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
Conveniente: Município de Guaraí, Tocantins;
Objeto: Pavimentação em bloquetes de 731,36m², com construção de meio fio 210,60m, sarjeta 61,20m² e calçadas 1.032,28m², na sede do município de Guaraí - Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (09/11/2022).
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 09/11/2022;
Signatários: Juliana Passarin - Concedente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2015/37000/000172;
CONVÊNIO Nº: 027/2015;
ADITIVO Nº: 6º aditivo;
Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
Conveniente: Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO;
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a perfuração de um poço artesiano com reservatório e rede de distribuição no povoado Riachinho, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é R\$ 89.999,23 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO: 09/11/2022;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2015/38960/001159;
CONVÊNIO Nº: 009/2015;
ADITIVO Nº: 6º aditivo;
Concedente: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
Conveniente: Município de Pugmil - TO;
Objeto: Constitui objeto do presente convênio Pavimentação asfáltica em TSD com sinalização horizontal e vertical das Avenidas: Pugmil no Setor Bela Vista e Palmas no Setor Oeste, totalizando 6.037,20m² de pavimentação, 1.490,65m de meio fio com sarjeta e 822,08m de meio fio sem sarjeta, na sede do município de Pugmil, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado de "ofício" por 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VENCIMENTO DA 6ª PRORROGAÇÃO: 09/11/2022;
ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 022/2015**

PROCESSO Nº: 2015/37000/000174;
CONVÊNIO Nº: 022/2015;
ADITIVO Nº: 6º aditivo;
Concedente: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Conveniente: Município de Natividade - TO;
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a reforma do centro de Convenção Sebastião Antônio de Araújo no município de Natividade - TO, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 dias (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (09/11/2022);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
DATA DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO: 09/11/2022;
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2021/39000/000099;

Contrato nº: 17/2021;

Empresa: AS SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia com prestação de serviços de reparo no telhado, revitalização do forro, infiltrações, tubulações de ar, incluindo os materiais de consumo e insumos e mão de obra, conforme especificados no Termo de Referência. Fiscal do Contrato:

a) Titular: JQUES GERVÁSIO CARVALHO, número funcional 11611820-2;
b) Suplente: FRANCINALDO PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11723670-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública QUÉSIA DE QUEIROZ SILVA LACERDA, número funcional 721855-7, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pela Chefia da Assessoria Jurídica, na ausência, para fruição de férias de sua titular, Erliette Gadotti Fernandes Varanda, número funcional 1176420-10, no período de 25 de outubro a 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO Nº 02/COMISSÃO/RI, de 18 de outubro de 2021 (SGD 2021/39009/007057),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2021, o prazo que trata o art. 3º da PORTARIA-SEMARH Nº 92, de 11 de agosto de 2021, publicada na Edição nº 5.911 do Diário Oficial do Estado, de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 6/2021/SES/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho para construção e execução de Projeto Piloto para implementação de ações com vistas ao fortalecimento do Pré-natal em municípios prioritários nas oito Regiões de Saúde do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE e o PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins; no uso das atribuições do Estatuto do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS-TO, no art. 27, inciso III, em defender, respeitar e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões tomadas pelas instâncias deliberativas do COSEMS-TO.

Considerando a Portaria nº 569/GM/MS, de 1º de junho de 2000, que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 21 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Cap. II, do Pré-natal de Alto Risco;

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

Considerando os compromissos firmados no Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil no Nordeste e na Amazônia Legal, no âmbito do Compromisso para acelerar a Redução da Desigualdade na Região Nordeste e na Amazônia Legal lançado pela Presidência da República em 2009;

Considerando a Portaria nº 2.222/GM/MS, de 25 de agosto de 2020, que estabelece Ações Estratégicas de Apoio à Gestaçã, Pré-natal e Puerpério e incentivo financeiro no âmbito da pandemia da Covid-19;

Considerando que entre os objetivos da Rede Cegonha está o fomento a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao pré-natal; a organização da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade; e, a redução da mortalidade materna e infantil, com ênfase no componente neonatal;

Considerando a necessidade de implementar ações de forma articulada entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins com vistas ao fortalecimento do Pré-natal nos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para construção e execução de Projeto Piloto para implementação de ações, com vistas ao fortalecimento do Pré-natal em municípios prioritários nas oito Regiões de Saúde do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por duas equipes, sendo: Equipe Condução e Equipe Decisão.

I - Equipe Condução: composta por servidores ocupantes de cargos de chefia dos seguintes setores/áreas e instituições:

a) Pela Secretaria de Estado da Saúde:

- i) Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde;
- ii) Diretor (a) de Atenção Primária;
- iii) Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários;

b) Pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS-TO):

- i) Anna Crystina Mota Brito Bezerra - Secretária Executiva do COSEMS-TO
- ii) Francisco Rubens Pereira Silva - Coordenador Institucional do COSEMS-TO.

II - Equipe Decisão: composta pelos seguintes técnicos dos seguintes setores/áreas e instituições:

a) Pela Secretaria de Estado da Saúde:

- i) Ingrid Micaela de Carvalho da Diretoria de Atenção Primária, como Coordenadora deste grupo;
- ii) Anna Nunes Pereira Neta Farias da Diretoria de Atenção Primária;
- iii) Caroline dos Santos Raposo Melo da Diretoria de Atenção Primária;
- iv) Jailza da Rocha Guedes da Diretoria de Atenção Primária;
- v) Olga Maria Lopes da Silva da Diretoria de Atenção Primária;
- vi) Adriana Brito Costa Conceição da Diretoria de Atenção Primária;
- vii) Michelle Cristinne Evangelista Paiva da Diretoria de Atenção Especializada;
- viii) Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi da Diretoria de Atenção Especializada; e,
- ix) Narayane Diniz Silva Noleto da Diretoria de Atenção Especializada.

b) Pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS-TO):

- i) Maria da Conceição Marinho de Farias Rêgo - Apoiadora Institucional do COSEMS;
- ii) Sherlla Monsione Moreira Borges - Apoiadora Institucional do COSEMS-TO.

Art. 3º Da competência das equipes:

I - À Equipe Condução compete:

a) Apoiar e incentivar as atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho;

b) Designar os servidores para compor o Grupo de Trabalho, participar nas discussões e elaboração do projeto e das ações a serem desenvolvidas;

c) Aprovar o Plano de Ação a ser construído pelo Grupo de Trabalho.

II - À Equipe Decisão compete:

a) Elaborar o Plano de Ação de Fortalecimento do Pré-natal aos 10 municípios prioritários das oito Regiões de Saúde do Estado do Tocantins;

b) Definir indicadores para seleção dos municípios prioritários;

c) Apresentar o Plano de Ação e os indicadores ao Grupo Condutor para validação;

d) Desenvolver e monitorar as ações previstas no Plano de Ação, inicialmente, nos municípios selecionados a partir dos indicadores.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho poderão solicitar o auxílio de outras áreas técnicas e/ou instituições que tenham interface com esta temática no desenvolvimento de suas competências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do COSEMS - TO

PORTARIA - 667/2021/SES/GASEC, DE 25/10/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5.948, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Matr.: 364.608-2	Giselly Moreira de Carvalho Matr.: 1.084.534-5	033/21	Aquisição de ambulância	FMS de Monte do Carmo

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 033/21, fundamentada no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA Nº 668/2021/SES/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que um membro titular da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR não faz mais parte dos quadros de servidores da Corregedoria da Saúde;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos processos que estão na competência da CPAR, até que seja nomeado outro servidor para compor definitivamente Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, o membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, a servidora pública Mariana Machado Vasconcelos Martins - matrícula 1223909/1, pela servidora pública Viviane Paula Ferreira - matrícula 935545/1, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Parágrafo único: A Comissão terá a seguinte composição, durante o período de 19 de outubro a 1º de novembro de 2021:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Karla Michele da Silva Borges Santana	Presidente	1032089/2
Cintia de Paula Machado	Membro	1211285-1
Viviane Paula Ferreira	Membro Substituto	935545/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

**PORTARIA Nº 903/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG. DOE Nº 5948, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR, o servidor PAULO CESAR COSTA TEIXEIRA, Assistente Administrativo/Função comissionada de Administração FCA-4, matrícula nº 685668/2, CPF: XXX.XXX.051-34, na Diretoria de Contabilidade, retroativo a 14 de junho 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

**PORTARIA Nº 1022/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG. DOE Nº 5948, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ARACY PEREIRA BARROS, Enfermeiro, matrícula nº 816477/2, CPF: XXX.XXX.081-49, no Hospital de Referência de Xambioá, retroativo a 05 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

**PORTARIA Nº 1024/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG. DOE Nº 5948, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 387/SES/2021/SGPES/DGP/GGP, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021, que CEDE, de 05/02/2021 a 28/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Tocantins -TO, o servidor JANDEVANIO SANTANA BARBOSA, Médico, matrícula nº 454889/3, CPF: XXX.XXX.391-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

**PORTARIA Nº 1026/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG. DOE Nº 5948, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor OSMAR NEGREIROS FILHO, Enfermeiro, matrícula nº 1037110/3, CPF: XXX.XXX.571-49, na Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 1º de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

**PORTARIA Nº 1027/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG. DOE Nº 5948, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 554/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.838, de 04 de maio de 2021, que CEDE, no período de 17/02/2021 a 06/05/2024 a servidora VALERIA CRISTINA ELIAS DE ALMEIDA AVARI, Enfermeiro, matrícula nº 158826/2, CPF: XXX.XXX.798-66.

Onde se lê: 17/02/2021.

Leia-se: 04/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

**PORTARIA Nº 1040/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG. DOE Nº 5948, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora HELEN SIMONE DE BARROS, médica, matrícula nº 574275/2, CPF: XXX.XXX.431-15, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

**PORTARIA Nº 1041/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG. DOE Nº 5948, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO, Gestor Público/Função Comissionada de Administração FCA-6, matrícula nº 1005863/2, CPF: XXX.XXX.401-87, para responder cumulativamente pela Diretoria de Comunicação, no período de 01/10/2021 a 20/10/2021, por motivo de férias do servidor DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR, Diretor de Comunicação, matrícula nº 11561122/2, CPF: XXX.XXX.401-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

**PORTARIA Nº 1043/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG. DOE Nº 5948, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 226/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 01 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 4 de março de 2021, que CEDE, a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins, a partir de 18/02/2021 a 15/05/2023 a servidora, SIMONI TEREZINHA CALAI ALENCAR ARAUJO, matrícula nº 608250/1, CPF: XXX.XXX.401-91.

Onde se lê: 18/02/2021.

Leia-se: 05/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

DESPACHO - 1184/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.251 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5948, de 15 de Outubro de 2021, uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 195/2021, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

Considerando as alterações realizadas no Termo de Referência pelo setor técnico houve a necessidade de fazer uma nova Minuta e um novo Parecer Jurídico para dar continuidade na aquisição.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 195/2021, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), ao 19 dias do mês de outubro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

DESPACHO - 1197/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.251 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5948, de 15 de Outubro de 2021, uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 072/2021, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

Considerando o DESPACHO Nº 837/2021/SES/NDJ, no qual solicita o cancelamento do item 21 do edital, tendo em vista ter constatado que o item homologado é divergente do item solicitado no Termo de Referência 464/2019 bem como do edital.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2021, em relação ao item 21, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/30550/009785, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes oriundos de Decisões Judiciais, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), ao 25 dias do mês de outubro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

PROCESSO DIGITAL: 2017/30550/004811

CONTRATO: 27/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

Contratada: DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAL CABINE DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA CLASSE II, DESTINADAS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO PARA AS HEPATITES VIRIAIS COORDENADA PELA GERÊNCIA DE IST'S/AIDS E HEPATITE VIRIAIS
Vigência: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NOS TERMOS DO *CAPUT* DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93;

O PRESENTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, E FINDAR-SE-Á NA DATA DA EFETIVA ENTREGA DO BEM LICITADO, REMANESCENDO, ENTRETANTO, A EFICÁCIA DO CONTRATO ATÉ O FIM DO PRAZO DA GARANTIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 30550.10.305.1165.4353

FONTE: 0102

NATUREZA DA DESPESA Nº: 44.90.52

VALOR: R\$ 32.751,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

Data da Assinatura: 22/10/2021

Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - P/CONTRATANTE
DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021

PROCESSO DIGITAL: 2021/30550/004768
 CONTRATO: 99/2021
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 Contratada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
 Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO.
 Vigência: NOS CASOS DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI N 8.666/93.
 A CONTAGEM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 10.302.1165.4113
 FONTE: 250
 NATUREZA DA DESPESA Nº: 33.90.30
 VALOR: R\$ 65.247,00 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
 Data da Assinatura: 22/10/2021
 Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - P/CONTRATANTE
 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021

PROCESSO DIGITAL: 2021/30550/006771
 CONTRATO: 103/2021
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 Contratada: CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI
 Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO ESTADO
 Vigência: A VALIDADE DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI N 8.666/93.
 A CONTAGEM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 30550 10.303.1165.4356
 FONTE: 215
 NATUREZA DA DESPESA Nº: 44.90.52
 VALOR: R\$ 117.552,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
 Data da Assinatura: 22/10/2021
 Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - P/CONTRATANTE
 CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000174.
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2021.
 Concedente: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 Conveniente: Fundo Municipal de Saúde de Esperantina - TO.
 CNPJ DA CONVENIENTE: 11.440.035/0001-68.
 Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Jair Farias) visando aquisição de ambulância.
 VALOR PACTUADO:
 O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	104202112	44.40.42	2021DD05522	2021NE09375	R\$ 120.000,00

Data da Assinatura: 22/10/2021.

Vigência: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde Interino.

ELIEZER DE ALMEIDA FELIX - Secretário(a) de Saúde do Município de Esperantina/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000190.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2021.

Concedente: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniente: Fundo Municipal de Saúde de Araguacema - TO.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.348.280/0001-40.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Cláudia Lélis) visando aquisição de um veículo.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	104202104	44.40.42	2021DD06395	2021NE09070	R\$ 77.500,00

Data da Assinatura: 25/10/2021.

Vigência: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde Interino.

JUSSARA BATISTA MORAES MENESES - Secretário(a) de Saúde do Município de Araguacema/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 523/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 490/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 28 de setembro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.R. LTDA., constante no Processo nº: 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 271/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 490/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 28 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5.938, de 29 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº: 2017/30550/006962, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 524/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 491/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 28 de setembro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos Processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 270/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 491/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 28 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5.938, de 29 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos Processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 525/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 489/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 28 de setembro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I. TOCANTINS LTDA, constantes nos Processos nºs: 2020/30550/002818 e 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando nº 272/2021/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 489/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 28 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5.938, de 29 de setembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos Processos nºs: 2020/30550/002818 e 2020/30550/002819, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 527/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 485/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de Setembro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.S.A.EIRELI-ME, constantes nos Processos nº 2020.30550.002502;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 193/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 485/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 22 de Setembro de 2021, publicado no DOE nº 5.934, de 23 de Setembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de Outubro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 528/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 487/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de setembro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.D.P.M.H LTDA, constantes nos Processos nº 2018.30550.007547 e o nº 2019.30550.010922;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 191/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 487/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de Setembro de 2021, publicado em D.O.E nº 5.934, de 23 de Setembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

PORTARIA - 529/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 486/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de Setembro de 2021, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I LTDA, constantes nos Processos nº: 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 192/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na 486/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de Setembro de 2021, publicado em D.O.E nº 5.934, de 23 de setembro de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/004896**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 96.382.429/0001-60

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	12	UNIDADE	TUBO DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA (TODOS OS TAMANHOS).	KINNER	R\$ 7.024,57	R\$ 84.294,84
VALOR TOTAL						R\$ 84.294,84

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 96.382.429/0001-60

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/003360**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	13.407	CAIXA	LANCETAS DESCARTAVEL PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERIL, ATOXICO, BISEL COM PONTA FINA, ADAPTADOR UNIVERSAL 28 G A 30 G APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	STERILANCE	R\$ 4,89	R\$ 65.560,23
VALOR TOTAL						R\$ 65.560,23

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/003360**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1.176	UNIDADE	DRENO DE PEZZER Nº 22 ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	WELL LEAD	R\$ 19,20	R\$ 22.579,20
VALOR TOTAL						R\$ 22.579,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/003360**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	319	UNIDADE	LAMINA PARA DERMATOMO EM ACO INOXIDAVEL/ACO CARBONO TEMPERADO, ESTÉRIL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES COMPATIVEL COM APARELHO AESCULAP GB228R. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PÉTALA.	HUMECA	R\$ 334,25	R\$ 106.625,75
VALOR TOTAL						R\$ 106.625,75

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/003360**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.079.667/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	21.000	UNIDADE	LAMINA BISTURI ESTÉRIL Nº 10 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA ESTÉRIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	R\$ 0,23	R\$ 4.830,00

2	12.734	UNIDADE	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 12 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	DESCARPACK	R\$ 0,23	R\$ 2.928,82
3	34.138	UNIDADE	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 15 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	DESCARPACK	R\$ 0,22	R\$ 7.510,36
4	26.880	UNIDADE	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 20 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	DESCARPACK	R\$ 0,22	R\$ 5.913,60
5	63.034	UNIDADE	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 21 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	DESCARPACK	R\$ 0,22	R\$ 13.867,48
6	6.250	UNIDADE	LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 22 DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL/ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	DESCARPACK	R\$ 0,23	R\$ 1.437,50
VALOR TOTAL						R\$ 36.487,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 239/2021, realizado às 08h30min do dia 25 de outubro de 2021, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos controlados destinados aos Hospitais do Estado, no sistema Publindexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2019/30550/003836).

Palmas-TO, 25 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 243/2021, realizado às 08h30min do dia 25 de outubro de 2021, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos diversos destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publindexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/004103).

Palmas-TO, 25 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 062/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/004896, conforme segue:

ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 96.382.429/0001-60, o valor adjudicado R\$ 84.294,84.

O valor total adjudicado R\$ 84.294,84. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 164/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/003360, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 65.560,23.

MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 22.579,20.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 106.625,75.

W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ: 19.079.667/0001-50, o valor adjudicado R\$ 36.487,76.

O valor total adjudicado R\$ 231.252,94. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publindexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADETUC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/10820/00046
 Contrato Nº: 19/2020/GABPRES/ADETUC
 Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
 Contratado: Diego Fernando Fonseca Valente - MEI
 CNPJ: 11.226.934/0001-62
 Objeto do Contrato: Aquisição aparelhos condicionadores de ar, tipo SPLIT, para atender as necessidades da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (Adetuc).
 Modalidade de Licitação: Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.
 Valor do Contrato: R\$ 39.698,40 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da Assinatura: 24/08/2021
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante
 Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

AEM

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/20610/00026
 Contrato Nº: 04/2021
 Contratante: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 Contratada: R. MORAES AGENCIA DE VIAGEM.
 CNPJ. 06.955.770/0001-74
 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, AQUISIÇÃO, EMISSÃO, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA DE METROLOGIA - AEM/TO.
 VALOR R\$ 17.600,000 (Dezesseze mil e seiscentos).
 Natureza da Despesa: 33.90.33
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)
 FONTE RECURSO: 022500092
 Data da Assinatura: 25/10/2021
 Vigência: até 31/12/2021 ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Pela Contratante - RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO
 GEAN RICARDO MORAES - Representante da Contratada

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA/TERRATINS Nº 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS - PARCERIAS, conforme ata da trigésima sexta reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 05 de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade,

Considerando que o Edital da Chamada Pública Nº 001/2018, com objetivo de selecionar empresas do segmento da Construção Civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas em apresentar Propostas de Projetos e Preço para Construir Unidades Habitacionais Coletivas em terreno de propriedade do Estado do Tocantins, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida (Casa Verde Amarela após edição da MP nº 996/2020)/FGTS, possui comando permissivo para prorrogação dos prazos neles estabelecidos;

Considerando o que preceitua o item 16.3 do Edital de Chamamento Público 001/2018, segundo o qual, para atender ao interesse público o Diretor-Presidente, dentro dos parâmetros da Lei, poderá prorrogar os prazos.

Considerando os princípios emanados no art. 37 da Constituição Federal e em observância a conveniência e oportunidade do ato em dar continuidade ao processo licitatório realizado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a cláusula primeira, constante do Edital de Chamada Pública nº 001/2018, item 16.2 referente ao termo de seleção de sociedade empresarial da construção civil interessada na produção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recurso do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, passa a vigorar com seguinte redação:

"O prazo para as partes firmarem instrumento específico para viabilizar a contratação do financiamento junto ao Agente Financiador, fica prorrogado até o dia 08 de julho de 2022, sob pena de exclusão do Chamamento".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
 Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, designada pela Portaria nº 105, de 23 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade o credenciamento de CORRETORES DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade colocados à venda em licitação pública, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CRENCIADO	CPF/CNPJ	CRECI
WEDER ALENCAR ANDRADE	XXX.XXX.251-04	1028
FELIZIDADE IMOBILIÁRIA LTDA	07.463.081/0001-05	1220
ANTONIO AUGUSTO COSTANTIN	XXX.XXX.741-72	272
MONICA ROSA CUSTÓDIO COSTANTIN	XXX.XXX.221-04	1588

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item "6" do edital.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2021.

Anderson Inácio da Silva
 Presidente

Alex Pereira da Silva
 Membro

Teresa Cristina da Silva Abreu
 Membro

Viviane Cardoso de Souza Benotti
 Membro

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000670/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/11/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QCJ0736/MT	12765131001544	AGETO	RE00349780	15/07/2020	15:44	6823-1
QCC9588/MT	12765131001544	AGETO	RE00375116	14/10/2020	19:00	5746-3
QCC9588/MT	12765131001544	AGETO	RE00375117	14/10/2020	19:00	6971-0
QCC9588/MT	12765131001544	AGETO	RE00374704	14/10/2020	19:00	6980-0
QCJ0756/MT	12765131001544	AGETO	RE00390249	24/06/2021	04:28	5746-3
QCJ0756/MT	12765131001544	AGETO	RE00400803	10/07/2021	10:08	6831-1
JA05B97/RS	03591919000195	AGETO	RE00405759	16/09/2021	13:49	6823-1
JA05B97/RS	03591919000195	AGETO	RE00405770	16/09/2021	18:56	5746-3
JA05B97/RS	03591919000195	AGETO	RE00405771	16/09/2021	18:56	6971-0
JA05B97/RS	03591919000195	AGETO	RE00405772	16/09/2021	18:56	6980-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001135/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QWD0234/TO	34112111134	AGETO	RE00410102	02/10/2021	15:36	5967-0
QK0907/TO	24217956134	AGETO	RE00410103	02/10/2021	15:25	7633-2
OTS4867/TO	02572340127	AGETO	RE00410104	02/10/2021	14:24	5967-0
OLH421/TO	46299912987	AGETO	RE00410105	02/10/2021	15:39	5967-0
QW00D17/TO	47773885053	AGETO	RE00410106	02/10/2021	15:43	5967-0
OOC6846/TO	21710166149	AGETO	RE00410107	02/10/2021	15:30	5967-0
QWB3337/TO	32310110191	AGETO	RE00410108	02/10/2021	15:35	5967-0
OYB2363/TO	04137788197	AGETO	RE00410109	02/10/2021	15:57	5967-0
QKK2850/TO	82229660144	AGETO	RE00410110	02/10/2021	15:58	5967-0
QPV5029/MG	25923657000151	AGETO	RE00410111	02/10/2021	15:47	5967-0
OYC2789/TO	73359408187	AGETO	RE00410112	02/10/2021	16:12	5967-0
QWA1383/TO	42579147187	AGETO	RE00410113	02/10/2021	16:11	5967-0
QKB4432/TO	02622019173	AGETO	RE00410114	02/10/2021	16:11	5967-0
QPQ2A13/MG	17832866004663	AGETO	RE00410115	02/10/2021	16:33	5967-0
PSA7339/TO	05032305960	AGETO	RE00410117	02/10/2021	16:11	5967-0
PQH4480/GO	01281705144	AGETO	RE00410118	02/10/2021	16:22	5967-0
OLL9379/TO	59843357191	AGETO	RE00410119	02/10/2021	17:23	5967-0
NHH1736/TO	01372328106	DETRAN	TO00283502	04/10/2021	15:01	5118-0
NHH1736/TO	01372328106	DETRAN	TO00283503	04/10/2021	15:01	5010-0
JKR1231/GO	90025083104	DETRAN	TO00252990	04/10/2021	10:58	7633-1
PSC4669/MA	04601824125	DETRAN	TO00283508	04/10/2021	16:50	6556-1
PSC4669/MA	04601824125	DETRAN	TO00283507	04/10/2021	16:50	7072-1
PSC4669/MA	04601824125	DETRAN	TO00283509	04/10/2021	16:50	5010-0
NHH1736/TO	01372328106	DETRAN	TO00283504	04/10/2021	15:01	6599-2
PTP6684/MA	01229730389	DETRAN	TO00283506	05/10/2021	11:41	5835-0
QWD2261/TO	25509527234	AGETO	RE00410120	02/10/2021	18:04	5967-0
OYC5411/TO	03605107109	DETRAN	TO00283511	06/10/2021	10:04	5010-0
OYC5411/TO	03605107109	DETRAN	TO00283512	06/10/2021	10:04	6599-2
QKF2J53/TO	86788256187	AGETO	RE00410121	02/10/2021	17:58	5967-0
QWB8778/TO	94926565153	AGETO	RE00410122	02/10/2021	17:46	5967-0
QKJ1285/TO	13567861115	AGETO	RE00410123	02/10/2021	16:33	5967-0
OFN6259/TO	56535732134	AGETO	RE00385984	28/09/2021	08:51	7722-0
QWE1020/TO	02792548142	AGETO	RE00410124	02/10/2021	17:04	5967-0
IMC2C87/RS	60542438020	AGETO	RE00385985	28/09/2021	09:55	7722-0
OYC5411/TO	03605107109	DETRAN	TO00283513	06/10/2021	10:04	7072-1
OLM3205/TO	00357038012122	AGETO	RE00385986	28/09/2021	09:02	7722-0
MXF0899/TO	5888115115	AGETO	RE00385988	28/09/2021	09:06	7722-0
PRW0804/TO	03258490643	AGETO	RE00385989	28/09/2021	09:17	7722-0
QNO9F13/TO	51035383853	AGETO	RE00412158	28/09/2021	17:07	7722-0
QWD9D47/TO	08240771000168	AGETO	RE00412276	28/09/2021	11:47	6823-1
KFB6866/GO	01335449159	AGETO	RE00412157	28/09/2021	17:05	6580-0
GFD3669/SP	2843932000150	AGETO	RE00412156	28/09/2021	17:02	7722-0
PKX5415/BA	05450340516	AGETO	RE00412160	28/09/2021	17:20	7633-2
HIO3F41/TO	5217254191	AGETO	RE00412162	28/09/2021	17:55	7722-0
RSB5C01/TO	07074332151	AGETO	RE00372829	03/10/2021	09:44	5010-0
JHF7039/GO	04161737998	AGETO	RE00412161	28/09/2021	17:26	7722-0
JGU7418/TO	23587067104	AGETO	RE00412153	28/09/2021	16:43	7722-0
OLN5867/TO	06302693000153	AGETO	RE00412278	28/09/2021	09:35	7722-0
QKE6646/TO	27968693349	AGETO	RE00378079	03/10/2021	10:45	5185-1
KLE1239/PE	03875108426	AGETO	RE00378078	03/10/2021	10:40	6769-0
JKF1204/GO	93110987449	AGETO	RE00385979	28/09/2021	10:00	6823-1
JVX3578/TO	58672788168	AGETO	RE00385991	28/09/2021	10:51	7633-2

QKE6646/TO	27968693349	AGETO	RE00378080	03/10/2021	10:45	5193-0
IQY0A97/TO	01410115569	AGETO	RE00412279	28/09/2021	14:31	6823-1
HLL0927/TO	92480939149	AGETO	RE00385995	28/09/2021	11:32	7633-2
NOI0966/GO	02096451000108	AGETO	RE00405964	29/09/2021	00:52	6971-0
NOI0966/GO	02096451000108	AGETO	RE00405963	29/09/2021	00:52	6980-0
QK8517/TO	08639075000129	AGETO	RE00440553	29/09/2021	04:15	5746-3
PLT2G66/BA	15972822000101	AGETO	RE00405898	29/09/2021	04:18	5746-3
PBE1048/DF	29207320000107	AGETO	RE00440551	29/09/2021	04:18	5746-3
PBE1048/DF	29207320000107	AGETO	RE00440552	29/09/2021	04:18	6050-2
QTP6045/GO	10209853000191	AGETO	RE00440554	29/09/2021	04:25	6823-1
QTP6045/GO	10209853000191	AGETO	RE00440555	29/09/2021	04:25	5746-3
QTP6045/GO	10209853000191	AGETO	RE00440556	29/09/2021	04:25	6971-0
QTP6045/GO	10209853000191	AGETO	RE00440557	29/09/2021	04:25	6980-0
QSH6F04/PB	01701842424	AGETO	RE00442558	29/09/2021	04:36	5746-3
QSH6F04/PB	01701842424	AGETO	RE00440559	29/09/2021	04:36	6050-2
QCI5676/MT	78261252000161	AGETO	RE00440560	29/09/2021	05:40	6823-1
ETU5873/MG	28162281000106	AGETO	RE00402982	29/09/2021	10:13	6823-1
CYL9870/PA	13478065000199	AGETO	RE00402983	29/09/2021	16:27	6823-1
NPH7505/MT	12749494915	AGETO	RE00402984	29/09/2021	21:22	5746-3
PRX3699/GO	04827060000133	AGETO	RE00402985	29/09/2021	22:15	5746-3
PRO2F58/GO	33853016000104	AGETO	RE00402986	29/09/2021	23:34	5746-3
RCF7H08/GO	00947027000196	AGETO	RE00408693	29/09/2021	06:52	6068-2
HFJ8H31/PA	01658643277	AGETO	RE00408696	29/09/2021	07:34	6068-2
MMY0334/TO	08639075000129	AGETO	RE00408694	29/09/2021	06:50	6068-2
CYX9271/MG	06341355629	AGETO	RE00408712	29/09/2021	09:23	6823-1
OGJ7790/GO	25134487000126	AGETO	RE00408697	29/09/2021	14:00	6068-2
RCG4G85/GO	01657287000190	AGETO	RE00408714	29/09/2021	10:55	6831-1
NYN8156/BA	13477760000136	AGETO	RE00408713	29/09/2021	10:27	6556-1
IUR8762/RS	04652113000122	AGETO	RE00412164	29/09/2021	05:30	5746-3
IUR8762/RS	04652113000122	AGETO	RE00412166	29/09/2021	05:30	6050-2
OYC5374/TO	36434713000100	AGETO	RE00412275	28/09/2021	10:05	6840-2
KRS2J49/RJ	11684045000187	AGETO	RE00408690	28/09/2021	10:40	6068-2
JAT4A64/RS	32008760000131	AGETO	RE00412442	28/09/2021	00:45	5746-3
AUO8284/PR	07203997000126	AGETO	RE00412444	28/09/2021	09:25	5835-0
PTC7276/MA	03255100000157	AGETO	RE00412445	28/09/2021	18:30	5746-3
OOD4228/MG	43507096364	AGETO	RE00412506	29/09/2021	14:23	6750-0
OMY7B39/TO	10732315000187	AGETO	RE00412471	29/09/2021	13:35	5967-0
HQC2130/RN	08671489426	AGETO	RE00412464	29/09/2021	15:45	6750-0
PLK7E28/BA	09073504000170	AGETO	RE00412463	29/09/2021	15:07	6823-1
IAC6D02/RN	07477588405	AGETO	RE00412465	28/09/2021	15:45	6750-0
JFO9765/GO	32364180104	AGETO	RE00412458	29/09/2021	13:04	6823-1
NIU4741/PI	06862627000138	DETRAN	TO00283497	27/09/2021	14:33	7633-2
NIU4741/PI	06862627000138	DETRAN	TO00283498	27/09/2021	14:33	5185-1
QWC8E63/TO	13892610000199	DETRAN	TO00217579	01/10/2021	09:20	6580-0
MWA9893/TO	03221463138	DETRAN	TO00246364	01/10/2021	08:04	5185-1
DLA1789/TO	02619121191	DETRAN	TO00246365	01/10/2021	08:20	5185-1
MWT1458/TO	06961952160	DETRAN	TO00246361	01/10/2021	07:31	5185-1
PQW2E77/TO	25340855000192	DETRAN	TO00246390	04/10/2021	11:54	7633-2
MXE2507/TO	64038979100	DETRAN	TO00246393	04/10/2021	12:13	7633-1
GFA1E13/SP	39177932889	DETRAN	TO00246394	04/10/2021	16:09	6580-0
OFJ7526/TO	09979478888	DETRAN	TO00246389	04/10/2021	11:31	5185-1
OLM2953/TO	01413550185	DETRAN	TO00246387	04/10/2021	10:43	7633-1
QWB3638/TO	78330688100	DETRAN	TO00246386	04/10/2021	10:30	7633-2
OLM3442/TO	82735530191	DETRAN	TO00246385	04/10/2021	08:49	7633-1
OMF8744/TO	21960470159	DETRAN	TO00246384	04/10/2021	08:47	7633-1
POS8G75/GO	70622092103	DETRAN	TO00246383	04/10/2021	08:41	5185-1
POS8G75/GO	70622092103	DETRAN	TO00246382	04/10/2021	08:41	7633-2
OLN0138/TO	60972645268	DETRAN	TO00246381	04/10/2021	08:08	5185-1
JIZ4F04/TO	29744067772	AGETO	RE00385983	28/09/2021	08:40	7633-2
QWA1H10/TO	07476269101	AGETO	RE00409143	03/10/2021	21:58	5967-0
OLM7129/TO	04822179877	AGETO	RE00385981	28/09/2021	08:05	7722-0
OUN7F37/TO	26438291153	AGETO	RE00412280	28/09/2021	13:39	7722-0
KDR9517/TO	02618780183	AGETO	RE00409141	03/10/2021	20:02	6769-0
QKMD82/TO	27254913000190	AGETO	RE00385982	28/09/2021	08:16	7722-0
QKB1861/TO	0396240000214	AGETO	RE00412284	28/09/2021	20:05	57

QCJ4C94/MT	13466971000173	AGETO	RE00404047	28/09/2021	01:04	6823-1
QKE8B67/TO	28238976000116	AGETO	RE00410001	05/10/2021	14:09	5967-0
QCJ4C94/MT	13466971000173	AGETO	RE00440408	28/09/2021	01:40	6971-0
MJL1632/MT	03706254980	AGETO	RE00405784	28/09/2021	08:55	6823-1
PUR4363/SC	13844512934	AGETO	RE00409137	05/10/2021	08:51	5185-1
MJC0699/MT	04375693142	AGETO	RE00405785	28/09/2021	08:57	6823-1
QUQ1323/MG	23730389000126	AGETO	RE00405958	28/09/2021	09:31	6823-1
NWF8136/TO	03066383121	AGETO	RE00410003	06/10/2021	18:30	6769-0
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00405894	28/09/2021	10:14	6823-1
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00405895	28/09/2021	10:14	6971-0
RFM8E20/MG	04437534001455	AGETO	RE00410002	06/10/2021	17:14	5185-1
MIZ5860/SC	06028233000189	AGETO	RE00405786	28/09/2021	12:20	6823-1
JF9683/DF	25942573115	AGETO	RE00409138	06/10/2021	15:18	5185-1
MIQ2690/SC	06028233000189	AGETO	RE00405959	28/09/2021	12:23	6823-1
QKQ9240/TO	26671573000130	AGETO	RE00409139	06/10/2021	16:56	5185-1
OCU4599/MT	10292435000100	AGETO	RE00405960	28/09/2021	12:33	6823-1
QVQ5G50/PA	6359399287	AGETO	RE00405961	28/09/2021	14:34	6840-2
RAM7F14/MT	78261252000161	AGETO	RE00405787	28/09/2021	15:25	6823-1
QCP3554/MT	14173266000140	AGETO	RE00405788	28/09/2021	16:05	6823-1
OYA5299/TO	00538144226	AGETO	RE00411434	06/10/2021	18:40	5010-0
OOA1586/GO	07596939000100	AGETO	RE00405790	28/09/2021	17:10	6823-1
MVR7878/TO	57764930130	AGETO	RE00411436	06/10/2021	18:40	5010-0
NVD5714/CE	06160133000101	AGETO	RE00405962	28/09/2021	17:19	6823-1
RAN9B12/MT	19429808000190	AGETO	RE00405791	28/09/2021	17:25	6823-1
NWR9415/GO	84224185172	AGETO	RE00411437	06/10/2021	23:30	5010-0
RBOQ659/GO	11327667000110	AGETO	RE00405792	28/09/2021	18:45	5746-3
PQS5G15/GO	11327667000110	AGETO	RE00405896	28/09/2021	18:48	5746-3
NWR9415/GO	84224185172	AGETO	RE00411438	06/10/2021	23:30	7579-0
QWD0169/TO	04652113000394	AGETO	RE00405897	28/09/2021	18:49	5746-3
RDU1G50/SC	59668814991	AGETO	RE00405796	28/09/2021	22:52	6823-1
KEW2968/TO	05024689127	AGETO	RE00409136	07/10/2021	17:55	5010-0
RDU1G50/SC	59668814991	AGETO	RE00405795	28/09/2021	22:52	5746-3
MXFOA87/TO	03694547150	AGETO	RE00409146	07/10/2021	10:47	5967-0
RDU1G50/SC	59668814991	AGETO	RE00405797	28/09/2021	22:52	6971-0
JG20202/DF	76517624104	AGETO	RE00409147	07/10/2021	17:53	5967-0
RDU1G50/SC	59668814991	AGETO	RE00405799	28/09/2021	22:52	6980-0
QNM6186/PR	25650383000689	AGETO	RE00405793	28/09/2021	23:15	5746-3
NIO6966/GO	02096451000108	AGETO	RE00400624	29/09/2021	00:52	5746-3
GIV7179/SP	05912723000180	AGETO	RE00345291	29/09/2021	22:15	5746-3
CDX0400/SP	03684258000142	AGETO	RE00345292	29/09/2021	22:15	5746-3
PRN4697/GO	08685255000147	AGETO	RE00345290	29/09/2021	18:20	6823-1
OGR1F29/GO	38060124820	AGETO	RE00345287	29/09/2021	17:04	7722-0
JDY2609/DF	01420281186	AGETO	RE00345288	29/09/2021	16:45	7722-0
JGE6663/GO	04617867104	AGETO	RE00345286	29/09/2021	13:25	7722-0
JJX7602/MG	36029572687	AGETO	RE00345285	29/09/2021	10:53	7722-0
BCX8H06/GO	05646511925	AGETO	RE00345284	29/09/2021	09:37	6823-1
QKF0960/TO	03777465000141	DETRAN	TO02046380	04/10/2021	07:56	5185-1
OLH0807/TO	46059652034	DETRAN	TO02046379	04/10/2021	07:55	5185-1
ISC5872/RS	00041096002	DETRAN	TO02046378	04/10/2021	17:45	7633-1
NLG5909/TO	68653140425	DETRAN	TO02047086	04/10/2021	07:30	7633-2
QWF5009/TO	68495161320	DETRAN	TO02046370	04/10/2021	09:46	5819-4
MWQ8052/TO	00981926126	DETRAN	TO02046371	04/10/2021	17:20	6599-2
JHE1853/DF	50138944334	DETRAN	TO02046372	04/10/2021	17:25	6599-2
MVQ4841/TO	03241523101	DETRAN	TO02046374	04/10/2021	17:20	6599-2
MXA5476/TO	01449051162	DETRAN	TO02046329	05/10/2021	17:10	6599-2
MWY2501/TO	05021533185	DETRAN	TO02046330	05/10/2021	17:33	6599-2
ONA7375/GO	83656871191	DETRAN	TO02046968	07/10/2021	09:42	5568-0
QDU5971/TO	93175353134	DETRAN	TO02046396	07/10/2021	17:46	7633-1
OYA2506/TO	32748639634	DETRAN	TO02046395	07/10/2021	18:40	7633-2
RBM9G22/GO	80990690130	DETRAN	TO02046377	07/10/2021	18:44	7633-2
FBD5860/GO	53171799120	DETRAN	TO02046397	07/10/2021	18:00	5185-1
QKD1818/TO	21463000197	DETRAN	TO02046398	07/10/2021	16:05	7633-2
MWK0972/TO	00672206145	DETRAN	TO02046399	07/10/2021	16:04	5185-1
NLB1233/TO	52645096115	DETRAN	TO02046400	07/10/2021	08:17	5185-1
NLB1233/TO	52645096115	DETRAN	TO02047087	07/10/2021	08:17	6580-0
QKE2C64/TO	01040887000104	DETRAN	TO02047088	07/10/2021	08:28	7633-1
RBO2A10/GO	97243086187	DETRAN	TO02047089	07/10/2021	08:40	7633-2
MWY2501/TO	05021533185	DETRAN	TO02046331	05/10/2021	17:33	5045-0
OLM3309/TO	04060773808	DETRAN	TO02046367	01/10/2021	08:30	7633-2
QWA2311/TO	26528460191	DETRAN	TO01525419	01/10/2021	15:50	5738-0
QKD4885/TO	46241108115	DETRAN	TO01525416	29/09/2021	10:06	5452-2
OXW1F06/TO	31192092287	DETRAN	TO01525415	29/09/2021	10:28	5487-0
JLG1426/TO	04745142188	DETRAN	TO00208119	04/10/2021	10:51	5525-0
JGK3867/TO	59873442120	DETRAN	TO00208118	04/10/2021	10:48	5550-0

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 180, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Atendimento Ambiental no âmbito da modernização administrativa do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 01, lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado através do Ato nº 26 - NM, publicado na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a segurança jurídica para o órgão e para o usuário, transparência e economicidade na tramitação dos processos ambientais;

CONSIDERADO a necessidade de melhorar os serviços de atendimento aos usuários e sociedade em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Atendimento Ambiental no âmbito da modernização administrativa do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Parágrafo Único. Entende-se por Atendimento Ambiental, todo e qualquer atendimento que tenha origem ou questão técnico-ambiental a ser tratada;

Art. 2º Constituem objetivos do Atendimento Ambiental:

I - Realizar o atendimento ao público:

Atendimento ao Público, denominado de NÍVEL 1 (dúvidas, atendimento presencial, e-mail, entre outros);

b) Atendimento Técnico denominado NÍVEL 2 (pré-análise técnica dos processos, entre outros).

Art. 3º O Atendimento Ambiental funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, sem necessidade de agendamento prévio.

Art. 4º Fica instituído o regime de trabalho de 06 (seis) horas corridas para os servidores que compõe as equipes do Atendimento Ambiental na Sede do Naturatins.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA/NATURATINS Nº 181, de 28 de junho de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3401-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO HENRIQUE PIVETA; CPF nº xxx.xxx.xx9-21, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 189983-2020, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 0,7240 hectares a corte raso em área remanescente-ar, sem autorização do órgão ambiental competente (naturatins). Diante do exposto, a Comissão decide

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3581-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 160/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANDRÉ DONGENSKI; CPF nº xxx.xxx.xx0-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194558-2019, com a descrição da seguinte conduta: suprimir 5,2569 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, na reserva legal. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3593-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 160/2021, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADRIANO ALVES TRAGINO; CPF nº xxx.xxx.xx1-48, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194831-2019, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado (notificação nº 002664 - processo nº 3234-2019-f). coordenadas geográficas 10º11'36,945"s 48º53'42,215"w) Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4183-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 160, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA DO AMPARO GUILHERME DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130416-2020, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 6.7811 hectares de vegetação nativa do cerrado sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

b) Caso a autuada queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas "a" e "b", da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4819-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 160/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AUTO POSTO SÃO ROQUE LTDA - ME; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-58, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127586-2019, com a descrição da seguinte conduta: operar o "lavajato cobrão" na área do posto buriti sem a licença ambiental do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4976-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 160/2021, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RUY GOMES BUCAR; CPF nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 193779-2019, com a descrição da seguinte conduta: deixar e atender as exigências legais ou regulamentares quanto à notificação 5714/naturatins, que trata sobre captação e água em corpo hídrico - na Chácara "Oh Vidão", sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicada e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O atuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de setembro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 067/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/000266

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Miranorte - TO - Antônio Carlos Martins Reis.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2021.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2016/34491/000253

TERMO DE CONTRATO Nº: 014/2018

TERMO ADITIVO Nº 034/2016

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

Contratada: Companhia de saneamento do Estado do Tocantins - Saneatins

CNPJ: 25.089.509/0001-83

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência conforme cláusula 7ª do contrato 034/2016.

Dotação Orçamentária: 3449.20.122.1100.4195.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666998

Vigência: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de Setembro de 2021 a 21 de Setembro de 2022.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor

Data da Assinatura: 21/09/2021

Signatários: FABIANO PIÑEIRO MIRANDA - Presidente do Ruraltins - Contratante

MARCELO FERREIRA DOS SANTOS e ROGERIO FERREIRA DA SILVA representante da empresa Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - Contratada

IGEPREV

PORTARIA Nº 2620, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ivanildo da Silva Rodrigues à cónyuge Maria Francineide da Silva Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 571/2021/GASEC, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5854, de 27 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 898/2021, de 06 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1424/2021, de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 435/PE, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado IVANILDO DA SILVA RODRIGUES, à cónyuge MARIA FRANCINEIDE DA SILVA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Engenheiro Mecânico, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00175R1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2623, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Ana Maria Sousa Alexandre.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20/2021/GASEC, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2706/2021, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 995, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, em relação a segurada ANA MARIA SOUSA ALEXANDRE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.204496R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.208571R1
INTERESSADO: JOSÉ ANTONINO VALÉRIO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 4351/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 901/2021, de 06 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1436/2021, de 08 de outubro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE ao requerente JOSÉ ANTONINO VALÉRIO, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.212907P
INTERESSADA: MARIA JOANA MACHADO
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 4352/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 835/2021, de 28 de setembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1380/2021, de 29 de setembro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de PENSÃO POR MORTE a requerente MARIA JOANA MACHADO, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.214155P
INTERESSADO: JOSÉ RERISSON MACÊDO GOMES
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4353/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 840/2021, de 29 de setembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1409/2021, de 04 de outubro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao requerente JOSÉ RERISSON MACÊDO GOMES, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.1069.401232PA
INTERESSADA: ANDREYNA NERES OLIVEIRA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE QUOTA DE PENSIONISTA

DESPACHO Nº 4427/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 907/2021, de 06 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1450/2021, de 13 de outubro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de PRORROGAÇÃO DE QUOTA DE PENSÃO POR MORTE a requerente ANDREYNA NERES OLIVEIRA, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 100/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2017/34511/000173, apenso ao processo de arrecadação nº 2021/34511/000212, com origem na Certidão Negativa de Registro de Imóvel, datada de 09 de março de 2017, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Pium - TO, Comarca de Pium - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 48 do Loteamento Cantão, com área total de 1.631,4653 hectares (hum mil, seiscentos e trinta e um hectares, quarenta e seis ares e cinquenta e três centiares), situado no município de Pium - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BDG-M-1055 de coordenadas N 8.961.228,053m e E 603.966,002m; situado no limite da margem direita do Rio Araguaia, com o limite do Lote 01 do Loteamento Cantão (Subdivisão dos Lotes 50, 51, 52 e 53); deste, segue confrontando com o Lote 01 do Loteamento Cantão (Subdivisão dos Lotes 50, 51, 52 e 53), proprietário João Marilon Maciel Araujo Filho., matrícula nº 2.323, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°56'36" e 2.052,10m, até o vértice BDG-M-1054 de coordenadas N 8.959.175,955m e E 603.968,028m; 78°45'53" e 386,79m, até o vértice YIDD-M-11447 de coordenadas N 8.959.251,316m e E 604.347,402m; deste, segue confrontando com o Lote 49 do Loteamento Cantão, proprietário Julio Cesar Soubhia, matrícula nº 1.543, com o azimute de 164°08'55" e distância 2.585,70m, até o vértice YIDD-M-11451 de coordenadas N 8.956.763,943m e E 605.053,662m; deste segue confrontando com o Lote 46 do Loteamento Cantão, proprietário Estado do Tocantins, com o azimute de 254°01'20" e distância 1.753,51m, até o vértice YIDD-M-11450 de coordenadas N 8.956.281,266m e E 603.367,890m; deste segue confrontando com o Lote 47 do Loteamento Cantão, proprietário José Virgílio Pereira, matrícula nº 1.894, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°15'05" e 668,71m, até o vértice YIDD-M-15030 de coordenadas N 8.956.099,768m e E 602.724,282m; 253°47'46" e 203,56m, até o vértice YIDD-M-11446, de coordenadas N 8.956.042,964m e E 602.528,811m; situado no limite do Lote 47 do Loteamento Cantão, com o limite da margem direita da hidrografia denominada de Braço do Rio Araguaia (Funil do Jatobá), a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 185°39'43" e 53,60m, até o vértice YIDD-P-1647 de coordenadas N 8.955.841,884m e E 602.007,702m; 188°59'33" e 120,29m, até o vértice YIDD-P-1648 de coordenadas N 8.955.723,071m e E 601.988,900m; 190°34'04" e 83,77m, até o vértice YIDD-P-1649 de coordenadas N 8.955.640,718m e E 601.973,536m; 186°43'51" e 66,37m, até o vértice YIDD-P-1650 de coordenadas N 8.955.574,806m e E 601.965,757m; 191°42'34" e 97,54m, até o vértice YIDD-P-1651 de coordenadas N 8.955.479,294m e E 601.945,961m; 195°54'43" e 102,00m, até o vértice YIDD-P-1652 de coordenadas N 8.955.381,207m e E 601.917,998m; 193°55'24" e 92,08m, até o vértice YIDD-P-1653 de coordenadas N 8.955.291,835m e E 601.895,842m; 194°26'00" e 106,56m, até o vértice YIDD-P-1654 de coordenadas N 8.955.188,636m e E 601.869,281m; 203°39'03" e 86,88m, até o vértice YIDD-P-1655 de coordenadas N 8.955.109,049m e E 601.834,426m; 207°06'26" e 87,17m, até o vértice YIDD-P-1656 de coordenadas N 8.955.031,457m e E 601.794,708m; 214°52'23" e 76,26m, até o vértice YIDD-P-1657 de coordenadas N 8.954.968,891m e E 601.751,105m; 224°19'59" e 53,47m, até o vértice YIDD-P-1658 de coordenadas N 8.954.930,648m e E 601.713,742m; 231°46'58" e 69,60m, até o vértice YIDD-P-1659 de coordenadas N 8.954.887,591m e E 601.659,060m; 222°35'45" e 72,19m, até o vértice YIDD-P-1660 de coordenadas N 8.954.834,445m e E 601.610,197m; 240°11'43" e 90,82m, até o vértice YIDD-P-1661 de coordenadas N 8.954.789,302m e E 601.531,388m; 256°21'07" e 74,11m, até o vértice YIDD-P-1662 de coordenadas N 8.954.771,816m e E 601.459,374m; 265°05'16" e 70,56m, até o vértice YIDD-P-1663 de coordenadas N 8.954.765,774m e E

601.389,075m; 265°17'09" e 70,61m, até o vértice YIDD-P-1664 de coordenadas N 8.954.759,971m e E 601.318,705m; 251°52'24" e 86,86m, até o vértice YIDD-P-1665 de coordenadas N 8.954.732,947m e E 601.236,155m; 260°27'57" e 100,97m, até o vértice YIDD-P-1666 de coordenadas N 8.954.716,222m e E 601.136,576m; 272°53'54" e 84,31m, até o vértice YIDD-P-1667 de coordenadas N 8.954.720,485m e E 601.052,373m; 259°05'17" e 99,88m, até o vértice YIDD-P-1668 de coordenadas N 8.954.701,577m e E 600.954,295m; 258°01'03" e 84,91m, até o vértice YIDD-P-1669 de coordenadas N 8.954.683,949m e E 600.871,237m; 261°44'39" e 91,02m, até o vértice YIDD-P-1670 de coordenadas N 8.954.670,879m e E 600.781,160m; 256°27'45" e 88,70m, até o vértice YIDD-P-1671 de coordenadas N 8.954.650,115m e E 600.694,920m; 258°29'38" e 94,37m, até o vértice YIDD-P-1672 de coordenadas N 8.954.631,290m e E 600.602,442m; 264°32'36" e 73,44m, até o vértice YIDD-P-1673 de coordenadas N 8.954.624,306m e E 600.529,330m; 276°01'09" e 79,04m, até o vértice YIDD-P-1674 de coordenadas N 8.954.632,594m e E 600.450,730m; 250°13'06" e 86,49m, até o vértice YIDD-P-1675 de coordenadas N 8.954.603,324m e E 600.369,348m; 266°34'18" e 76,76m, até o vértice YIDD-P-1676 de coordenadas N 8.954.598,734m e E 600.292,727m; 255°15'14" e 81,17m, até o vértice YIDD-P-1677 de coordenadas N 8.954.578,072m e E 600.214,226m; 256°36'18" e 73,88m, até o vértice YIDD-P-1678 de coordenadas N 8.954.560,957m e E 600.142,357m; 278°05'02" e 45,17m, até o vértice YIDD-M-11452 de coordenadas N 8.954.567,309m e E 600.097,635m; situado na confluência com o Rio Araguaia, deste segue a jusante do referido rio, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°49'22" e 47,19m, até o vértice YIDD-P-1679 de coordenadas N 8.954.589,333m e E 600.055,903m; 303°09'46" e 44,80m, até o vértice YIDD-P-1680 de coordenadas N 8.954.613,837m e E 600.018,404m; 327°11'27" e 52,96m, até o vértice YIDD-P-1681 de coordenadas N 8.954.658,349m e E 599.989,708m; 328°41'48" e 57,55m, até o vértice YIDD-P-1682 de coordenadas N 8.954.707,521m e E 599.959,807m; 354°28'16" e 54,94m, até o vértice YIDD-P-1683 de coordenadas N 8.954.762,202m e E 599.954,514m; 33°48'48" e 71,40m, até o vértice YIDD-P-1684 de coordenadas N 8.954.821,529m e E 599.994,250m; 0°06'20" e 72,83m, até o vértice YIDD-P-1685 de coordenadas N 8.954.894,359m e E 599.994,384m; 1°32'21" e 76,21m, até o vértice YIDD-P-1686 de coordenadas N 8.954.970,546m e E 599.996,431m; 357°26'10" e 70,42m, até o vértice YIDD-P-1687 de coordenadas N 8.955.040,894m e E 599.993,281m; 350°51'43" e 91,35m, até o vértice YIDD-P-1688 de coordenadas N 8.955.131,087m e E 599.978,773m; 355°36'54" e 78,35m, até o vértice YIDD-P-1689 de coordenadas N 8.955.209,212m e E 599.972,782m; 353°34'51" e 72,33m, até o vértice YIDD-P-1690 de coordenadas N 8.955.281,084m e E 599.964,696m; 0°40'27" e 83,02m, até o vértice YIDD-P-1691 de coordenadas N 8.955.364,096m e E 599.965,673m; 356°44'20" e 81,45m, até o vértice YIDD-P-1692 de coordenadas N 8.955.445,410m e E 599.961,040m; 355°34'38" e 84,54m, até o vértice YIDD-P-1693 de coordenadas N 8.955.529,696m e E 599.954,521m; 357°25'28" e 73,28m, até o vértice YIDD-P-1694 de coordenadas N 8.955.602,906m e E 599.951,228m; 6°18'50" e 86,45m, até o vértice YIDD-P-1695 de coordenadas N 8.955.688,830m e E 599.960,735m; 11°24'52" e 85,04m, até o vértice YIDD-P-1696 de coordenadas N 8.955.772,185m e E 599.977,564m; 14°12'23" e 88,03m, até o vértice YIDD-P-1697 de coordenadas N 8.955.857,527m e E 599.999,169m; 13°19'11" e 70,49m, até o vértice YIDD-P-1698 de coordenadas N 8.955.926,117m e E 600.015,408m; 15°55'41" e 170,58m, até o vértice YIDD-P-1699 de coordenadas N 8.956.090,151m e E 600.062,221m; 17°18'59" e 71,61m, até o vértice YIDD-P-1700 de coordenadas N 8.956.158,514m e E 600.083,535m; 21°46'24" e 69,03m, até o vértice YIDD-P-1701 de coordenadas N 8.956.222,618m e E 600.109,140m; 25°25'05" e 69,36m, até o vértice YIDD-P-1702 de coordenadas N 8.956.285,267m e E 600.138,912m; 32°36'19" e 69,69m, até o vértice YIDD-P-1703 de coordenadas N 8.956.343,978m e E 600.176,467m; 27°25'25" e 68,89m, até o vértice YIDD-P-1704 de coordenadas N 8.956.405,124m e E 600.208,194m; 24°16'53" e 70,28m, até o vértice YIDD-P-1705 de coordenadas N 8.956.469,188m e E 600.237,095m; 22°57'58" e 69,55m, até o vértice YIDD-P-1706 de coordenadas N 8.956.533,222m e E 600.264,231m; 20°15'57" e 70,68m, até o vértice YIDD-P-1707 de coordenadas N 8.956.599,524m e E 600.288,712m; 14°26'24" e 69,01m, até o vértice YIDD-P-1708 de coordenadas N 8.956.666,355m e E 600.305,921m; 23°08'09" e 69,74m, até o vértice YIDD-P-1709 de coordenadas N 8.956.730,482m e E 600.333,321m; 26°15'36" e 72,91m, até o vértice YIDD-P-1710 de coordenadas N 8.956.795,866m e E 600.365,579m; 21°05'28" e 69,99m, até o vértice YIDD-P-1711 de coordenadas N 8.956.861,165m e E 600.390,764m; 20°40'48" e 71,19m, até o vértice YIDD-P-1712 de coordenadas N 8.956.927,769m e E 600.415,905m; 10°49'15" e 65,83m, até o vértice YIDD-P-1713 de coordenadas N 8.956.992,425m e E 600.428,263m; 33°40'38" e 29,78m, até o vértice YIDD-P-1714 de coordenadas N 8.957.017,211m e E 600.444,779m; 16°16'19" e 82,55m, até o vértice YIDD-P-1715 de coordenadas N 8.957.096,450m e E 600.467,908m; 27°22'26" e 77,58m, até o vértice YIDD-P-1716 de coordenadas N 8.957.165,347m e E 600.503,581m; 32°14'04" e 78,95m, até o vértice YIDD-P-1717 de coordenadas N

8.957.232,132m e E 600.545,694m; 36°58'46" e 76,86m, até o vértice YIDD-P-1718 de coordenadas N 8.957.293,530m e E 600.591,926m; 35°55'13" e 125,61m, até o vértice YIDD-P-1719 de coordenadas N 8.957.395,254m e E 600.665,617m; 32°15'29" e 151,98m, até o vértice YIDD-P-1720 de coordenadas N 8.957.523,780m e E 600.746,736m; 33°00'48" e 73,27m, até o vértice YIDD-P-1721 de coordenadas N 8.957.585,223m e E 600.786,658m; 20°46'33" e 77,10m, até o vértice YIDD-P-1722 de coordenadas N 8.957.657,306m e E 600.814,005m; 40°58'36" e 79,81m, até o vértice YIDD-P-1723 de coordenadas N 8.957.717,560m e E 600.866,340m; 34°46'08" e 78,65m, até o vértice YIDD-P-1724 de coordenadas N 8.957.782,164m e E 600.911,189m; 38°11'04" e 63,14m, até o vértice YIDD-P-1725 de coordenadas N 8.957.831,790m e E 600.950,219m; 35°23'22" e 14,20m, até o vértice YIDD-P-1726 de coordenadas N 8.957.843,364m e E 600.958,441m; 33°54'56" e 63,28m, até o vértice YIDD-P-1727 de coordenadas N 8.957.895,877m e E 600.993,749m; 32°50'25" e 78,61m, até o vértice YIDD-P-1728 de coordenadas N 8.957.961,921m e E 601.036,377m; 36°38'16" e 82,90m, até o vértice YIDD-P-1729 de coordenadas N 8.958.028,438m e E 601.085,845m; 32°09'02" e 49,31m, até o vértice YIDD-P-1730 de coordenadas N 8.958.070,183m e E 601.112,083m; 33°40'30" e 36,86m, até o vértice YIDD-P-1731 de coordenadas N 8.958.100,859m e E 601.132,522m; 35°41'54" e 69,04m, até o vértice YIDD-P-1732 de coordenadas N 8.958.156,928m e E 601.172,809m; 39°08'32" e 60,94m, até o vértice YIDD-P-1733 de coordenadas N 8.958.204,193m e E 601.211,278m; 37°33'44" e 58,49m, até o vértice YIDD-P-1734 de coordenadas N 8.958.250,554m e E 601.246,932m; 28°27'02" e 65,96m, até o vértice YIDD-P-1745 de coordenadas N 8.958.308,549m e E 601.278,356m; 44°37'45" e 56,38m, até o vértice YIDD-P-1746 de coordenadas N 8.958.348,670m e E 601.317,961m; 43°17'20" e 79,79m, até o vértice YIDD-P-1747 de coordenadas N 8.958.406,747m e E 601.372,669m; 40°58'23" e 78,74m, até o vértice YIDD-P-1748 de coordenadas N 8.958.466,196m e E 601.424,298m; 43°54'57" e 84,24m, até o vértice YIDD-P-1749 de coordenadas N 8.958.526,879m e E 601.482,727m; 40°55'23" e 78,82m, até o vértice YIDD-P-1750 de coordenadas N 8.958.586,436m e E 601.534,359m; 34°20'42" e 84,83m, até o vértice YIDD-P-1751 de coordenadas N 8.958.656,478m e E 601.582,219m; 42°45'12" e 78,80m, até o vértice YIDD-P-1752 de coordenadas N 8.958.714,343m e E 601.635,715m; 42°26'18" e 83,55m, até o vértice YIDD-P-1753 de coordenadas N 8.958.776,004m e E 601.692,095m; 49°49'09" e 85,71m, até o vértice YIDD-P-1754 de coordenadas N 8.958.831,305m e E 601.757,579m; 43°12'04" e 81,99m, até o vértice YIDD-P-1755 de coordenadas N 8.958.891,071m e E 601.813,705m; 46°29'08" e 85,86m, até o vértice YIDD-P-1756 de coordenadas N 8.958.950,187m e E 601.875,969m; 42°37'51" e 85,62m, até o vértice YIDD-P-1757 de coordenadas N 8.959.013,178m e E 601.933,955m; 47°48'54" e 73,83m, até o vértice YIDD-P-1758 de coordenadas N 8.959.062,758m e E 601.988,663m; 32°24'15" e 88,89m, até o vértice YIDD-P-1759 de coordenadas N 8.959.137,808m e E 602.036,299m; 28°01'00" e 93,10m, até o vértice YIDD-P-1760 de coordenadas N 8.959.220,002m e E 602.080,033m; 42°58'21" e 60,78m, até o vértice YIDD-P-1761 de coordenadas N 8.959.264,473m e E 602.121,463m; 20°15'43" e 91,31m, até o vértice YIDD-P-1762 de coordenadas N 8.959.350,131m e E 602.153,084m; 17°15'58" e 114,39m, até o vértice YIDD-P-1763 de coordenadas N 8.959.459,362m e E 602.187,035m; 35°04'35" e 62,04m, até o vértice YIDD-P-1764 de coordenadas N 8.959.510,134m e E 602.222,687m; 21°26'04" e 81,38m, até o vértice YIDD-P-1765 de coordenadas N 8.959.585,890m e E 602.252,428m; 22°48'25" e 49,44m, até o vértice YIDD-P-1766 de coordenadas N 8.959.631,464m e E 602.271,592m; 28°26'10" e 68,48m, até o vértice YIDD-P-1767 de coordenadas N 8.959.691,686m e E 602.304,203m; 15°55'55" e 63,60m, até o vértice YIDD-P-1768 de coordenadas N 8.959.752,845m e E 602.321,662m; 27°22'25" e 91,23m, até o vértice YIDD-P-1769 de coordenadas N 8.959.833,863m e E 602.363,610m; 26°43'15" e 80,71m, até o vértice YIDD-M-11449 de coordenadas N 8.959.905,954m e E 602.399,901m; 35°16'52" e 11,35m, até o vértice YIDD-P-1770 de coordenadas N 8.959.917,269m e E 602.398,967m; 35°03'19" e 37,48m, até o vértice YIDD-P-1771 de coordenadas N 8.959.947,947m e E 602.420,492m; 34°02'49" e 31,66m, até o vértice YIDD-P-1772 de coordenadas N 8.959.974,179m e E 602.438,217m; 38°44'09" e 61,52m, até o vértice YIDD-P-1773 de coordenadas N 8.960.022,166m e E 602.476,711m; 35°26'57" e 56,51m, até o vértice YIDD-P-1774 de coordenadas N 8.960.068,200m e E 602.509,485m; 45°02'04" e 44,66m, até o vértice YIDD-P-1775 de coordenadas N 8.960.099,758m e E 602.541,081m; 44°08'44" e 30,92m, até o vértice YIDD-P-1776 de coordenadas N 8.960.121,944m e E 602.562,615m; 49°16'30" e 43,26m, até o vértice YIDD-P-1777 de coordenadas N 8.960.150,171m e E 602.595,403m; 51°54'40" e 51,59m, até o vértice YIDD-P-1778 de coordenadas N 8.960.181,995m e E 602.636,006m; 59°27'01" e 45,15m, até o vértice YIDD-P-1779 de coordenadas N 8.960.204,942m e E 602.674,885m; 52°44'57" e 49,10m, até o vértice YIDD-P-1780 de coordenadas N 8.960.234,660m e E 602.713,965m; 59°57'58" e 47,30m, até o vértice YIDD-P-1781 de coordenadas N 8.960.258,332m e E 602.754,910m; 49°14'59" e 53,22m, até o vértice YIDD-P-1782 de coordenadas N

8.960.293,075m e E 602.795,231m; 22°53'53" e 43,95m, até o vértice YIDD-P-1783 de coordenadas N 8.960.333,560m e E 602.812,331m; 64°17'50" e 53,85m, até o vértice YIDD-P-1784 de coordenadas N 8.960.356,913m e E 602.860,849m; 61°00'10" e 44,06m, até o vértice YIDD-P-1785 de coordenadas N 8.960.378,272m e E 602.899,386m; 61°32'23" e 53,31m, até o vértice YIDD-P-1786 de coordenadas N 8.960.403,675m e E 602.946,250m; 67°52'11" e 78,17m, até o vértice YIDD-P-1787 de coordenadas N 8.960.433,121m e E 603.018,657m; 57°12'41" e 71,99m, até o vértice YIDD-P-1788 de coordenadas N 8.960.472,107m e E 603.079,178m; 52°11'39" e 77,30m, até o vértice YIDD-P-1789 de coordenadas N 8.960.519,493m e E 603.140,255m; 48°23'44" e 67,03m, até o vértice YIDD-P-1790 de coordenadas N 8.960.564,003m e E 603.190,380m; 50°50'52" e 67,90m, até o vértice YIDD-P-1791 de coordenadas N 8.960.606,875m e E 603.243,036m; 41°07'08" e 69,12m, até o vértice YIDD-P-1792 de coordenadas N 8.960.658,950m e E 603.288,494m; 43°22'47" e 70,82m, até o vértice YIDD-P-1793 de coordenadas N 8.960.710,422m e E 603.337,134m; 52°09'59" e 51,39m, até o vértice YIDD-P-1794 de coordenadas N 8.960.741,941m e E 603.377,719m; 51°51'54" e 48,01m, até o vértice YIDD-P-1795 de coordenadas N 8.960.771,586m e E 603.415,479m; 53°03'25" e 46,62m, até o vértice YIDD-P-1796 de coordenadas N 8.960.799,604m e E 603.452,737m; 55°53'25" e 45,31m, até o vértice YIDD-P-1797 de coordenadas N 8.960.825,015m e E 603.490,255m; 25°05'30" e 45,17m, até o vértice YIDD-P-1798 de coordenadas N 8.960.865,924m e E 603.509,411m; 37°09'25" e 46,02m, até o vértice YIDD-P-1799 de coordenadas N 8.960.902,601m e E 603.537,207m; 33°39'02" e 43,82m, até o vértice YIDD-P-1800 de coordenadas N 8.960.939,077m e E 603.561,488m; 46°52'41" e 46,52m, até o vértice YIDD-P-1801 de coordenadas N 8.960.970,875m e E 603.595,442m; 48°23'46" e 50,83m, até o vértice YIDD-P-1802 de coordenadas N 8.961.004,622m e E 603.633,447m; 46°40'18" e 40,82m, até o vértice YIDD-P-1803 de coordenadas N 8.961.032,630m e E 603.663,139m; 47°39'32" e 50,07m, até o vértice YIDD-P-1804 de coordenadas N 8.961.066,355m e E 603.700,149m; 44°57'59" e 39,90m, até o vértice YIDD-P-1805 de coordenadas N 8.961.094,587m e E 603.728,348m; 48°37'44" e 58,91m, até o vértice YIDD-P-1806 de coordenadas N 8.961.133,523m e E 603.772,557m; 55°44'31" e 57,01m, até o vértice YIDD-P-1807 de coordenadas N 8.961.165,613m e E 603.819,673m; 33°20'14" e 50,78m, até o vértice YIDD-P-1808 de coordenadas N 8.961.208,034m e E 603.847,578m; 49°29'43" e 43,23m, até o vértice YIDD-P-1809 de coordenadas N 8.961.236,114m e E 603.880,450m; 95°22'58" e 85,93m, até o vértice BDG-M-1055, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Pium - TO, comarca de Pium - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 101/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único, da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2017/34511/000212, apenso ao processo de arrecadação nº 2021/34511/000213, com origem na Certidão Negativa de Registro de Imóvel, datada de 08 de maio de 2017, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis das cidades de São Salvador -TO e Palmeirópolis - TO, Comarca de Palmeirópolis - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 40 do Loteamento Serra Dourada, com área total de 813,3993 hectares (oitocentos e treze hectares, trinta e noveares e noventa e três centiares), situado no município de São Salvador - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CQV-M-0157 de coordenadas N 8.588.936,470m e E 778.550,360m situado no limite da Fazenda Serra Azul, Lote 55 do Loteamento Serra Dourada, com o limite da Fazenda Alminha, Lote 103 Remanescente - Loteamento Alminha 1ª Etapa; deste, segue confrontando com a Fazenda Alminha, Lote 103 Remanescente - Loteamento Alminha 1ª Etapa, Matrícula: 2.064, Proprietário Milton da Rocha Santiago, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°08'24" e distância 245,85m, até o vértice BEY-M-2737 de coordenadas N 8.588.727,660m e E 778.680,130m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°15'11" e 458,17m, até o vértice BEY-M-2736 de coordenadas N 8.588.288,920m e E 778.812,150m; 163°55'00" e 3.083,20m, até o vértice NNNDT-M-0080, de coordenadas N 8.585.326,403m e E 779.666,310m; situado no limite da Fazenda Alminha, Lote 103 Remanescente - Loteamento Alminha 1ª Etapa, com o limite do Lote 103 - Loteamento Alminha 1ª Etapa; deste, segue confrontando com o Lote 103 - Loteamento Alminha 1ª Etapa, Matrícula: 1.949, Proprietário Milton da Rocha Santiago, com o azimute de 163°54'59" e distância 529,74m, até o vértice BEY-M-2735 de coordenadas N 8.584.817,395m e E 779.813,070m; situado no limite do Lote 103 - Loteamento Alminha 1ª Etapa, com o limite do Lote nº 38, do Loteamento Serra Dourada, 1ª Etapa; deste, segue confrontando com o Lote nº 38, do Loteamento Serra Dourada, 1ª Etapa, Propriedade do Estado do Tocantins, com o azimute de 251°44'21" e distância 1.370,34m, até o vértice DVY-M-1268 de coordenadas N 8.584.488,619m e E 778.372,201m; situado no limite do Lote nº 38, do Loteamento Serra Dourada, 1ª Etapa, com o limite da Parte do Lote nº 34, do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa; deste, segue confrontando com a Parte do Lote nº 34, do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa, Matrícula: 1.773, Proprietário José Eustáquio de Andrade, com o azimute de 305°47'31" e distância 172,03m, até o vértice CWF-M-1071 de coordenadas N 8.584.488,619m e E 778.372,201m; situado no limite da Parte do Lote nº 34, do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa, com o limite do Lote nº 39 do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa; deste, segue confrontando com o Lote 39 do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa, Matrícula: 562, Propriedade do Estado do Tocantins, com o azimute de 326°58'53" e distância 2.330,79m, até o vértice BEN-M-6329 de coordenadas N 8.586.442,973m e E 777.102,132m; situado no limite do Lote 39 do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa, com o limite do Lote nº 41, do Loteamento Serra Dourada; deste, segue confrontando com o Lote nº 41, do Loteamento Serra Dourada, Matrícula: 1.724, Proprietário Maurício Porto Rodrigues, com o azimute de 335°54'08" e distância 1.578,14m, até o vértice BEN-M-6328 de coordenadas N 8.587.883,578m e E 776.457,789m; situado no limite do Lote nº 41, do Loteamento Serra Dourada, com o limite da Junção dos Lotes 48, 49 e 50 do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa; deste, segue confrontando com a Junção dos Lotes 48, 49 e 50 do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa, Matrícula: 320, Propriedade do Estado do Tocantins, com o azimute de 67°20'44" e distância 1.216,82m, até o vértice CQV-M-0154 de coordenadas N 8.588.352,262m e E 777.580,722m; situado no limite da Junção dos Lotes 48, 49 e 50 do Loteamento Serra Dourada 1ª Etapa, com o limite da Fazenda Serra Azul, Lote 55 do Loteamento Serra Dourada; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra Azul, Lote 55 do Loteamento Serra Dourada, Matrícula: 1.709, Proprietário Paulo Roberto de Almeida Ramos, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°25'54" e 582,69m, até o vértice CQV-M-0155 de coordenadas N 8.588.612,876m e E 778.101,878m; 54°11'18" e 553,04m, até o vértice CQV-M-0157, de coordenadas N 8.588.936,470m e E 778.550,360m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Salvador - TO, comarca de Palmeirópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 126/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da tradutora pública *Ad Hoc* ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma inglês, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: Histórico escolar em idioma inglês para o português de MARIA FERNANDA PIMENTEL e LUÍZA PIMENTEL AMARO, conforme processo SIARCO 210544856, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 127/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da tradutora pública *Ad Hoc* ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma inglês, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: Tradução da certidão de nascimento em nome de JOHN YASEEN HARDING, conforme processo SIARCO 210544830, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 128/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

Art. 1º DESIGNAR a servidora HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE, matrícula nº 516135-1, CPF: xxx.xxx.x33-53, cargo de Assistente Administrativo, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Atendimento, por motivo de férias de sua titular HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, Gerente de Atendimento, matrícula nº 640120-2, CPF: xxx.xxx.x41-34, no período de 03/11/2021 a 23/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO SEI Nº: 21.002137-3

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para futura aquisição de vidros e películas de controle solar, incluindo a retirada e instalação, destinada a manutenção dos edifícios que compõe o TCE- TO.

TIPO: Menor preço por grupo.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DE ABERTURA: 12 de novembro de 2021, às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Roselena Paiva de Araújo
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2021

Processo Nº 2021050111, de interesse da Agência Municipal de Turismo - AGTUR, sendo objeto a construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu em PALMAS - TO, conforme termos deste instrumento e demais elementos instrutores. Após exame da documentação apresentada, e ainda com subsídio do Parecer Técnico SEISTT nº 027/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 784/786 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas habilitadas, por atender a todos os requisitos do edital: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA e CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA. Fica designada a data de 09/11/2021, às 14h00, a sessão de abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais_informacoes_atraves_dos_telefones_63_3212-7244/7243_ou_atraves_do_e-mail_compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001/2021, celebrado no dia 21 de outubro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 036/2021, Pregão Presencial 001/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU e a empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora do certame, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas do fundo municipal de assistência social de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 226.032,50 (duzentos e vinte e seis mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos). 4. As despesas correrão a conta da dotação 08.122.2044.2.084 - ficha 596; 08.244.1328.2.083 - ficha 627 e 628; 08.244.1328.2.245 - ficha 648 e 649; 08.244.2037.2.238 - ficha 699; 08.244.2037.2.240 - ficha 711; 08.244.2037.2.244 - ficha 717 e 718; 08.244.2037.2.284 - ficha 748; 08.244.2039.2.251 - ficha 794. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 25 de outubro de 2021.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2021, objetivando, a aquisição de medicamentos para a farmácia básica da Secretaria de Saúde, tendo em vista que no pregão eletrônico nº 001/2021, de medicamentos ficou faltando vários itens essenciais para atendimento aos pacientes do SUS. As empresas DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, CNPJ nº 11.187.037/0001-97; HM COMERCIO DE

MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73; PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; PRO-REMÉDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI-ME, CNPJ nº 05.159.591/0001-68; VIA FARMA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 30.949.099/0001-33 e PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.374.797/0001-05, vencedoras dos itens constantes do Edital 004/2021, pelo valor total de R\$ 66.951,68 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Araguaçu, 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde De Araguaçu-TO

REABERTURA DE AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Menor Preço Por Item. Cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de veículos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu. Com reabertura/início da fase de disputa as 09:00hs, do dia 11/11/2021, no site: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Edital e anexos se encontram no portal do município no site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima nº 08, Centro no horário das 07h00min às 17h00min, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu-TO, 25 de outubro de 2021.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro Oficial

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e itens de malharia personalizados, EPI's, chapéus, bolsas, bonés, garrafas e kits ciclismo personalizados, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1232 e do site: <https://augustinopolis.to.gov.br/Typo> Menor Preço por item. Abertura: 11/11/2021. Hora: 09h00min (horário local).

Augustinópolis - TO, 26/10/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

CASEARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 051/2021; Decorrente: Pregão Presencial (SRP) nº 022/2021, Ata de Registro de Preços nº 022/2021 oriundo do processo nº 694/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: HM CIRURGICALTDA, CNPJ nº 30.981.531/0001-73; Objeto de contrato: Aquisição de Medicamentos; Valor: R\$ 100.598,00 (Cem mil, quinhentos e noventa e oito reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 30/08/2021; Amparo legal: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Contrato nº 052/2021; Decorrente: Pregão Presencial (SRP) nº 022/2021, Ata de Registro de Preços nº 022/2021 oriundo do processo nº 694/2021; Contratante: FUNDOMUNICIPALDE SAUDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, CNPJ nº 11.187.037/0001-97; Objeto de contrato: Aquisição de Medicamentos; Valor: R\$ 88.056,50 (Oitenta e oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 30/08/2021; Amparo legal: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Contrato nº 053/2021; Decorrente: Pregão Presencial (SRP) nº 022/2021, Ata de Registro de Preços nº 022/2021 oriundo do processo nº 694/2021; Contratante: FUNDOMUNICIPALDE SAUDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; Objeto de contrato: Aquisição de medicamentos; Valor: R\$ 212.096,00 (Duzentos e doze mil e noventa e seis reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 30/08/2021; Amparo legal: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Contrato nº 054/2021; Decorrente: Pregão Presencial (SRP) nº 022/2021, Ata de Registro de Preços nº 022/2021 oriundo do processo nº 694/2021; Contratante: FUNDOMUNICIPALDE SAUDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.650.401/0001-58; Objeto de contrato: Aquisição de medicamentos; Valor: R\$ 93.870,00 (Noventa e três mil, oitocentos e setenta reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 30/08/2021; Amparo legal: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Contrato nº 055/2021; Decorrente: Pregão Presencial (SRP) nº 022/2021, Ata de Registro de Preços nº 022/2021 oriundo do processo nº 694/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.692.942/0001-05; Objeto de contrato: Aquisição de medicamentos; Valor: R\$ 76.314,45 (Setenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 30/08/2021; Amparo legal: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Contrato nº 056/2021; Decorrente: Pregão Presencial (SRP) nº 022/2021, Ata de Registro de Preços nº 022/2021 oriundo do processo nº 694/2021; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 34.558.660/0001-04. Objeto de contrato: Aquisição de medicamentos; Valor: R\$ 75.968,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 30/08/2021; Amparo legal: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Contrato nº 057/2021; Decorrente: Pregão Presencial (SRP) nº 022/2021, Ata de Registro de Preços nº 022/2021 oriundo do processo nº 694/2021; Contratante: FUNDOMUNICIPALDE SAUDE DE CASEARA-TO; CNPJ Nº: 11.374.226/0001-79; Contratada: DENTAL NACIONAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 03.626.752/0001-50; Objeto de contrato: Aquisição de medicamentos; Valor: R\$ 75.968,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 30/08/2021; Amparo legal: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO FMS Nº 001/2021: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reforma do prédio da UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FELIX CARREIRO DA ROCHA no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, conforme projetos e planilhas, com abertura de propostas prevista para o dia 16 de novembro de 2021, às 14h00min (horário local).

TOMADA DE PREÇO PMB Nº 001/2021: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção de pontes e bueiros no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO conforme projetos e planilhas, com abertura de propostas prevista para o dia 12 de novembro de 2021, às 07h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 13hs e no site: <http://www.doisirmaos.to.gov.br>, mais informações através do fone: (63) 3362-1228.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito

GUARÁI**ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

A Prefeita Municipal de Guarái - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preço nº 003/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente pavimentação asfáltica em TSD e drenagem de ruas e avenidas do Setor Piassava, objeto do Contrato de Repasse nº 889153/2019/MDR/CAIXA, a empresa FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, com valor global de R\$ 487.149,03 (Quatrocentos e Oitenta e Sete mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos), vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guarái - TO, 20 de outubro de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 056/2021

Processo: 3144/2021
Tomada de Preços :003/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Guarái-TO.
Contratada: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente pavimentação asfáltica em TSD e drenagem de ruas e avenidas do Setor Piassava, objeto do Contrato de Repasse nº 889153/2019/MDR/CAIXA.
Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Helson Gomes Feitosa
Data de Assinatura: 22/10/2021.
Valor Global: R\$ 487.149,03 (Quatrocentos e Oitenta e Sete mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos)

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

JAÚ DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
CONCURSO PÚBLICO 01/2019**

A Exma. Srª LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Jaú do Tocantins -TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A QUINTA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2019, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins -TO, localizada na Avenida B, nº 190, Centro, Jaú do Tocantins/TO, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, a partir de 27/10/2021 até a data máxima de 26/11/2021, munidos dos documentos relacionados no anexo I, disponível no portal da transparência: <https://www.jau.to.gov.br/conforme> previsto no edital de abertura do concurso público 001/2019 e Estatuto dos Servidores Públicos de Jaú do Tocantins -TO.

Relação dos CONVOCADOS e classificados e seus respectivos cargos no concurso 001/2019:

CARGO: [JA02 - Motorista Categoria D - Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins]				
Ampla Concorrência				

CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
9	352529	VANDERLAN MENDES ROCHA	26/06/1967	CONVOCADO
10	347359	WIGNO TOKIO	05/12/1984	CONVOCADO
11	347743	WARLES BATISTA DO NASCIMENTO MONTEIRO	09/08/1986	CONVOCADO
12	350276	GENIVANIO PEREIRA BATISTA	22/02/1982	CONVOCADO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS,
aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Luciene Lourenço de Araújo
Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE EM CONCURSO
PÚBLICO 001/2019**

É obrigatório apresentar todos os documentos dos pré-requisitos para investidura no emprego, conforme edital.

- ✓ UMA FOTO 3X4 (RECENTE)
- ✓ ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

OBS: o atestado deve ser posterior a publicação desta convocação.

CÓPIAS reprográficas NÃO autenticadas: Obs. Trazer documentos originais.

✓ CARTEIRA DE TRABALHO (páginas: da foto e da qualificação civil);

- ✓ PIS ou PASEP;
- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR;
- ✓ COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO; OBS:

Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do TRE, declarando estar quite com a justiça eleitoral;

✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;

✓ CERTIFICADO MILITAR (RESERVISTA);

✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO e CARTEIRA DE VACINAÇÃO (Filhos menores 6 anos);

✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (Filhos menores de 14 anos);

✓ CERTIFICADO/DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE ESPECÍFICA E CARTEIRA DO ÓRGÃO DE CLASSE (Conselho Regional), conforme cargo;

- ✓ CNH específica para a categoria do cargo;
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA recente COM CEP E TELEFONE para contato, em nome do convocado. Em caso de terceiros, deverá apresentar declaração de residência;
- ✓ DECLARAÇÃO DE ACUMULO, DO ÓRGÃO EM QUE ACUMULA CARGO (constando carga horária).

Ex-Funcionário Público - Apresentar cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração dos últimos 5 (cinco) anos.

- ✓ Declaração de Bens e Valores (pode apresentar a última declaração do IR, se possuir).

Após Admissão é responsabilidade do funcionário abrir a Conta Corrente no Banco do Brasil ou Bradesco e apresentar no Departamento de Recursos Humanos.

EXAMES CLÍNICOS

- ✓ Hemograma completo
- ✓ Glicemia
- ✓ Uréia
- ✓ Creatinina
- ✓ Colesterol Total e frações
- ✓ Triglicerídeos
- ✓ Gama GT
- ✓ TGO
- ✓ TGP
- ✓ Sorologias para Chagas, VDRL, HBSAg, Anti HBs, Anti HBc e Anti HCV

- ✓ Sumário de Urina
- ✓ Citologia cervical para mulheres
- ✓ Radiografia de tórax em PA e perfil com laudo
- ✓ ECG (eletrocardiograma)
- ✓ Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido por Médico do Trabalho)
- ✓ Exame de Sanidade Mental (fornecido por Médico Psiquiatra)

Para os ingressantes com idade igual ou superior a 45 anos serão exigidos, ainda os seguintes exames:

- ✓ Teste de esforço (ergométrico)
- ✓ Pesquisa de sangue oculto nas fezes
- ✓ PSA (homens)
- ✓ Mamografia (mulheres).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Luciene Lourenço de Araújo
Prefeita Municipal

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021, data: 09/11/2021, às 16:20 horas tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO. O edital e seus anexos podem ser retiradas no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

NAZARÉ

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nazaré, através da Pregoeira e Equipe de Apoio tornam público para o conhecimento dos interessados, que o Processo nº 2021001727 - Pregão Eletrônico Nº 004/2021/FMS - Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, com data de abertura prevista para o dia 29 de outubro de 2021, às 08h no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, FICAAADIADA para 12 de novembro de 2021, às 08h (horário de Brasília), tendo em vista erro na inserção de dados no Portal de Compras Públicas. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horário das 07h30min às 13h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone: (63) 3455-1185 ou e-mail: prefmnazare@uol.com.br.

Nazaré, 25 de outubro de 2021.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Pregoeira

OLIVEIRA DE FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Fundo de Saúde do Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que fará realizar no dia 10 do mês de Novembro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM TIPO AMBULÂNCIA PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

Maiores informações através do fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2021

O Fundo de Educação do Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que fará realizar no dia 10 do mês de Novembro de 2021, às 10:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO E OUTROS, PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

Maiores informações através do fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, representado pela Secretaria Executiva de Gestão, comunica que está realizando às 08:00hs, do dia 15 de novembro de 2021, em sua sede, Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021 na forma de ata de registro de preço, na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e atualizações posteriores, licitação do tipo maior desconto para o lote 01 e menor preço para o lote 02, com cota reserva de 25% para ME, EPP e MEI, conforme previsto na LC 123/2006. Objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de peças, acessórios, lubrificantes, filtros e pneus, originais ou similares, e prestação de serviços mecânicos especializados, para manutenção da frota Municipal da Secretaria Executiva de Gestão e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO, conforme especificação constante no presente Termo de Referência, anexo I do edital. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386 1813, departamento de licitação. O Edital será retirado na sede da licitante no horário das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 ou no portal da transparência do município pelo endereço eletrônico: [tp://palmeiropolis.to.gov.br/index.php/licitacoes](http://palmeiropolis.to.gov.br/index.php/licitacoes).

Palmeirópolis/TO, 26 de outubro de 2021.

Marilene Correia da Silva
Sec. Executiva de Gestão

PIUM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-PMP

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Presidente da CPL e o Parecer do Controle Interno, inserto nestes autos, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Nº 8.666/1993, sobretudo no disposto no art. 43, inciso VI, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2021-PMP, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PIUM - TO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ANEXAS E PLANO DE TRABALHO APROVADO, OBJETO DO TERMO DE CONVENIO Nº 15/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIUM E O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa: AVANTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.739.938/0001-81, vencedora do item abaixo relacionado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PIUM - TO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ANEXAS E PLANO DE TRABALHO APROVADO, OBJETO DO TERMO DE CONVENIO Nº 15/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIUM E O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, no valor de R\$ 305.552,44 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 08 de Outubro de 2021.

Dr. Valdemir Oliveira Barros.
Prefeito do Município de Pium

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2021-PMP

Processo Administrativo: Nº 085/2021. Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 003/2021-PMP. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE PIUM - TO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ANEXAS E PLANO DE TRABALHO APROVADO, OBJETO DO TERMO DE CONVENIO Nº 15/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIUM E O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS. Partes: AVANTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.739.938/0001-81 e o MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09. Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021. Valor do Contrato: de R\$ 305.552,44 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Recursos: 0003.0009.25.751.0028.2050 - 3.390.30/3.390.39 - DC 192/194.

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins/TO, torna público que realizará no dia 11 de novembro de 2021, às 15h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 10.520/02, para Aquisição de um Veículo (Caminhonete PICK UP 4x4), visando atender as demandas assistências da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins/TO. O edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro Centro - durante o horário de expediente ou através do e-mail: cplsitioново@outlook.com.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Av. Tocantins, s/nº - Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 11.262.636/0001-28, representada por, Maria Das Dores Abreu Farias, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 467.071.313-20. CONTRATADA: REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04, Rua C-180, nº 617, Lote 19/20, Sala 04, Bairro Nossa Suíça em Goiânia/GO - CEP: 74.280-090. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de uma Ambulância SEMI-UTI, visando atender as demandas assistências da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 310.000,00. PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) mês, a partir ordem de compras.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

Maria Das Dores Abreu Farias
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Agropastoril Campinas LTDA, proprietária do imóvel Fazenda Santa Clara, CNPJ: 02.863.167/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), tendo como atividade empreendimento de silvicultura no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ALVORADA ENERGIA S/A (CGH CORUJÃO) CNPJ sob o nº 04.946.784/0005-20, com sede na R 14, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA; CEP: 77.815-310, ARAGUAÍNA - TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS, para o Monitoramento de Ictiofauna.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARÁI - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria/APAE nº 02/2020, de 22 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de novembro de 2021, às 17h00min, Tomada de Preços nº 001/2021, conforme Edital nº 001/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a aquisição de 01 veículo tipo passeio para atender as famílias, de acordo com as disposições contidas no edital correspondente, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 13.019/2014, no que couber, na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018. O Edital estará disponível no site da APAE: www.guarai.apaeto.org.br e poderá ser solicitado também através do e-mail institucional: guarai@apaeto.org.br ou pelo telefone: 63 3464-1355.

Guarái - Tocantins, 25 de outubro de 2021.

MARIA JÚLIA CARNEIRO MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria/APAE nº 02/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Construtora Caiapó Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de Extração Mineral (Cascalho) em 04 (quatro) jazidas na faixa de domínio da Rodovia TO-255, no Trecho de Ponte Alta do Tocantins/Monte do Carmo. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DOMINGOS DE SENA DA SILVA, CPF: 254.102.961-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura, desenvolvida na FAZENDA ALEGRIA DAS VACAS, município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDER LÚCIO CELESTINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 972.145.316-15, torna público que REQUEREU junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para as atividades de PECUÁRIA EXTENSIVA localizada na Fazenda Pai e Filho, Zona Rural, do Município de Porto Nacional Tocantins, referente a Licença Anterior de nº 4247/2016

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDER LÚCIO CELESTINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 972.145.316-15, torna público que REQUEREU junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO Cultivo de Grãos de Sequeiro, localizada na Fazenda Pai e Filho, Zona Rural do Município de Porto Nacional Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções RESOLUÇÃO COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDUARDO SAKAI, pessoa física, inscrito no CPF nº 623.903.768-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para exercer a atividade de Suinocultura localizada na Rodovia BR 153 KM 695 (Chácara Ipanema) município de Cariri do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Flavia Roberta Capocci, CPF nº 264.802.688-65, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na Fazenda Santa Maria, localizada na Zona Rural do município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, GILBERTO WEISS, CPF: 597.846.520-72, torno público que requeri ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço nos imóveis: LOTES 06, 07, 08, 09, 10 e 11 DO LOTEAMENTO FAZENDA NOVA VIDA, localizada no município de CHAPADA DA NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Resulta Energia e Soluções Ltda, CNPJ: 42.264.034/0001-33, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente do Município de Palmas, a Emissão das Licenças Prévia e Operação, para a atividade de comércio varejista de material elétrico, no ASR SE 75, AL - 07, LT. 61 QI 08, Palmas-Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Super Posto Boa Sorte Ltda, CNPJ: 10.570.864/0001-00, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Tulio Aurelio Del Poente, CPF nº 003.728.761-37, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de Bovinocultura no imóvel Fazenda Santa Helena, localizada no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO, no uso de suas atribuições CONVOCA todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 4 de Novembro de 2021, às 10:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, Av. Murilo Braga, 1887 - Centro, Porto Nacional - TO, 77.500-000. Para deliberação da seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
- 2) Minuta do Contrato de Rateio 2021;
- 3) Convênio SEMARH - Agência Delegatária;
- 4) Situação atual do Consórcio do Lago;
- 5) Eleição da nova diretoria;
- 6) Outros assuntos.

Porto Nacional - TO, 20 de Outubro de 2021.

Ronivon Maciel
Presidente

COMUNICADO

A TOCANTINS ENERGÉTICA S/A - CNPJ: 01.673.025/0001-19 torna público que recebeu da Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins a Renovação, da Licença de Operação da PCH Sobrado, localizada na Zona Rural do município de Taguatinga/TO.